



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Relatório Atividades 2023

### EDITOR

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Rua Mouzinho da Silveira, 5

1250-165 LISBOA

Telefone: 21 350 67 00

Email : [ivv@ivv.gov.pt](mailto:ivv@ivv.gov.pt)

### DIREÇÃO

**Bernardo Gouvêa**

Presidente do Conselho Diretivo do IVV

**Sandra Vicente**

Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV

### COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Departamento de Gestão Financeira

e Administração

VERSÃO 2.0

## ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1.1	Breve Análise Conjuntural .....	7
1.2	Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo IVV .....	10
2.	AUTOAVALIAÇÃO.....	14
2.1	Análise quantitativa e qualitativa dos resultados e dos desvios do QUAR.....	14
2.1.1	Análise do grau de realização do QUAR.....	17
2.1.2	Análise dos objetivos mais relevantes .....	17
2.2	PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO E REVISÃO/REFORMULAÇÃO DO QUAR.....	19
2.2.1	Monitorização.....	19
2.2.2	Revisão/reformulação .....	20
2.3	Apreciação por parte dos utilizadores externos .....	23
2.3.1	Grupo de Stakeholders .....	23
2.3.2	Utilizadores SIVV .....	25
2.4	Avaliação do sistema de controlo.....	27
2.5	Medidas tomadas para um reforço positivo do desempenho .....	29
2.6	Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores.....	30
2.6.1	Questionário interno.....	30
2.6.2	Resultados do Inquérito .....	32
3.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	34
4.	RECURSOS AFETOS.....	35
4.1	Recursos humanos.....	35
4.1.1	Afetação real e prevista dos recursos humanos .....	35
4.1.2	Análise da utilização dos recursos humanos face aos resultados obtidos .....	35
4.2	Recursos Financeiros .....	36
4.2.1	Afetação Real e Prevista dos Recursos Financeiros .....	36
4.2.2	Análise da utilização dos recursos financeiros face aos resultados obtidos.....	36
5.	SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	37
5.1	Prevista no plano de atividades .....	37
5.1.1	DEAI.....	37
5.1.2	DGFA.....	41
5.1.3	GAA.....	43
5.1.4	UI .....	44
5.1.5	GJ.....	47
5.1.6	BIBLIOTECA DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO (BIVV) .....	56
5.1.7	DEVO.....	57
5.2	Não prevista no plano de atividades.....	58
5.2.1	GAA.....	58

5.3  Apuramento dos resultados do plano de atividades.....	60
<b>5.3.1  Análise do grau de realização do plano de atividades .....</b>	<b>66</b>
<b>5.3.2  Análise aos desvios dos indicadores.....</b>	<b>67</b>
6.  BALANÇO SOCIAL .....	68
6.1  Cargos e carreiras .....	68
6.2  Modalidade de vinculação .....	69
6.3  Faixa etária.....	69
6.4  antiguidade.....	70
6.5  Nível educacional.....	70
6.6  Regimes de horário.....	71
6.7  Trabalho extraordinário .....	71
6.8  Ausências.....	71
6.9  Formação profissional.....	72
6.10  Síntese de indicadores Balanço Social .....	74
7.  AVALIAÇÃO FINAL.....	75
7.1  Síntese da apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados.....	75
7.2  Análise da execução global do plano de atividades e seu reflexo nas políticas públicas ....	76
7.3  Menção Proposta pelo dirigente máximo do serviço em autoavaliação .....	77
7.4  Conclusões prospetivas.....	77
8.  OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....	78
8.1  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	78
8.2  PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO.....	78
8.3  PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	78

## TABELAS

Tabela 1 - Alinhamento Estratégico IVV .....	11
Tabela 2 - Alinhamento Nível Estratégico vs Nível Político .....	13
Tabela 3 - Execução do QUAR 2023 .....	16
Tabela 4 - Grau de realização do QUAR por parâmetros de avaliação .....	17
Tabela 5 - Grau de realização dos Objetivos Relevantes.....	18
Tabela 6 - Quadro síntese do processo de revisão/reformulação do PA 2023 .....	22
Tabela 7 - Estrutura do questionário on-line aos Stakeholders .....	23
Tabela 8 - Resultados do questionário on-line aos Stakeholders .....	24
Tabela 9 - Estrutura do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV .....	25
Tabela 10 - Resultados do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV .....	26
Tabela 11 - Questionário sobre o sistema de controlo interno.....	28
Tabela 12 - Plano de Ação de Melhorias .....	29
Tabela 13 - Estrutura do questionário interno .....	31
Tabela 14 - Resultados dos indicadores do inquérito de satisfação interna.....	33
Tabela 15 - Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa .....	34
Tabela 16- Afetação dos Recursos Humanos .....	35
Tabela 17 - Produtividade dos Recursos Humanos .....	35
Tabela 18 - Afetação dos Recursos Financeiros.....	36
Tabela 19 - Rentabilidade dos Recursos Financeiros .....	36
Tabela 20- Informação disponibilizada no site .....	41
Tabela 21- Execução do PA 2023 .....	65
Tabela 22 - Nível de execução dos objetivos do PA .....	66
Tabela 23 - Nível de execução do PA por parâmetro de avaliação .....	66
Tabela 24 - Indicadores de formação .....	72
Tabela 25-Bateria de Indicadores do BS - Evolução.....	74
Tabela 26 - Síntese da avaliação do QUAR .....	75
Tabela 27 - Taxa de realização do QUAR no período 2014-2023 .....	75
Tabela 28 - Síntese da avaliação do PA.....	75
Tabela 29 - Síntese da articulação entre o PA e as Políticas Públicas .....	76

## GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição do número de trabalhadores por cargo, carreira e género .....	68
Gráfico 2- Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de vinculação .....	69
Gráfico 3 - Distribuição do número de trabalhadores por escalão etário e carreira .....	69
Gráfico 4 - Distribuição do número de trabalhadores por antiguidade e carreira.....	70
Gráfico 5 - Distribuição do número de trabalhadores por nível de escolaridade e género .....	70
Gráfico 6 - Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de horário .....	71
Gráfico 7 - Distribuição do número de trabalhadores por motivo de ausência e por carreira.....	72
Gráfico 8 - Distribuição do número de participações em ações de formação por carreira .....	73

## 1. | NOTA INTRODUTÓRIA

No decorrer de 2023, o contexto macroeconómico, tanto em Portugal como globalmente, continuou a suscitar desafios exacerbados pelos efeitos da instabilidade geopolítica desencadeada pela crise na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente. A inflação resultante desta crise teve impacto significativo na atividade económica do setor vitivinícola nacional, criando um contexto particularmente desafiador para as empresas.

O ano de 2023 foi predominantemente caracterizado como um período de adaptação ao novo quadro regulamentar da Política Agrícola Comum (PAC) – o PEPAC 2023-2027. Este processo de transição foi coordenado pelo IVV, I.P. em colaboração com todo o setor. Durante este período, foi essencial assegurar a coerência estratégica, em relação aos fatores críticos de desenvolvimento e crescimento identificados do nosso setor, o qual é muito importante para a economia nacional, gerando, em termos diretos, aproximadamente 3000 milhões de euros de atividade económica, aproximadamente 861 milhões de euros em Valor Acrescentado Bruto (VAB) e 43 000 postos de trabalho (dados de 2021).

O relatório do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2023 reflete uma avaliação positiva, resultado do compromisso dedicado da organização com os objetivos delineados para este ciclo de gestão.

Expressamos sincero reconhecimento a todos os colaboradores do IVV, I.P. que demonstraram diligência, dedicação e adaptação para superar as limitações estruturais, especialmente no que diz respeito ao recrutamento de quadros qualificados.

Os objetivos prioritários, fundamentados num processo de melhoria contínua do serviço público para todos os intervenientes na cadeia, foram fortalecidos. Continuamos a acompanhar a competitividade internacional do setor, enfrentando um cenário cada vez mais desafiador, enquanto dedicamos particular atenção às condições para adaptação e mitigação das contingências causadas pelas alterações climáticas.

Durante o ano de 2023, a implementação do modelo de governança do Referencial Nacional de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola foi concluída, assim como a reestruturação da organização institucional do setor. Foi ainda reforçada a operacionalização do plano de controlo nacional de todas as Denominações de Origem (DO) e Indicações Geográficas (IG), com modelos aplicáveis a todas as regiões vitivinícolas.

As melhorias dos sistemas de informação continuaram e irão continuar a constituir uma prioridade fundamental e estrutural, reforçando-se a interoperabilidade, com várias entidades externas.

O processo de avaliação do desempenho do IVV, I.P. envolveu a análise das áreas funcionais da organização, com a participação ativa dos colaboradores, com as respetivas análises de produtividade e eficiência, bem como a participação das partes interessadas.

Este documento foi elaborado em conformidade com:

- DL n.º 183/96, de 27 de setembro, que define orientações para elaboração do Plano e Relatório de Atividades. Nos termos do seu artigo 4.º, deve este RAA ser objeto de divulgação junto dos trabalhadores, após respetiva homologação;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na AP;
- Orientações do GPP para a elaboração e estruturação dos Relatório de Atividades dos serviços do ministério emanadas em 2022, 2023 e 2024.

*Bernardo Gouvêa*  
Presidente do Conselho Diretivo

## 1.1| BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL

### CONSUMO

A informação da AC Nielsen representa, sobretudo, o consumo de vinho na grande distribuição e restauração, em Portugal continental. De acordo com os dados mais recentes de que dispomos, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023 (em comparação com o período homólogo de 2022), assistimos no total (distribuição + restauração) a um aumento das vendas em valor (+5,2%) e preço médio (+5,3%), enquanto se assiste a uma estabilização das vendas em volume (-0,1%).

Ao nível da distribuição no ano de 2023 assistimos a uma quebra das vendas em volume (-2,1%) e subida em valor (+2,1%) e do preço médio (+4,3%). Este desempenho deve-se essencialmente ao normal funcionamento da restauração, ao regresso aos hábitos de consumo antes da pandemia, ao Turismo, o que significa que o consumo neste canal retomou a normalidade.

Em 2022 já não se verificam os efeitos negativos da pandemia, pelo que a comparação das vendas de 2023 com 2022 se trata da comparação entre dois anos de consumo “normal”. Assim na Restauração, verifica-se no 4.º trimestre de 2023 ao crescimento em volume (+4,3%), valor (+7,9%) e preço médio (+3,5%), face ao período homólogo de 2022.

As vendas de vinho certificado representam no fim de 2023, 44,3% em volume e 65,5% em valor do total das vendas nacionais. Preço médio de 6,3 euros/litro (+ 7% face ao período homólogo de 2022), sendo que 75% em volume e 51,7% em valor, são vendidos no canal de distribuição, que apresenta face ao período homólogo de 2022, quebra em volume (-2,4%) e subida em valor (+2,1%) e preço médio (+4,6%).

Na Restauração o vinho certificado apresenta crescimento em volume (+3,2%), em valor (+10,1%) e preço médio (+6,7%)

Da comparação dos períodos homólogos (jan.-dez. 2023 e jan.-dez. 2022) mantem-se a tendência da preferência da compra de vinho tinto, em que este representa em 2023 cerca de 56% em volume e 54% em valor. De salientar o desempenho do vinho rosado que passou de 47 milhões de euros em 2022 para 55 milhões em 2023, apresentando um aumento de 16%, seguindo-se o vinho branco com um crescimento em valor de 7,2% (face a 2022), alcançando em 2023 o valor de 481 milhões de euros.

## EXPORTAÇÃO / EXPEDIÇÃO

Em 2023 foram exportados 319 milhões de litros, num valor de 928 milhões de euros, com um preço médio de 2,91 euros / litro, registando-se um ligeiro crescimento do preço médio (+0,7%) face ao período homólogo de 2022.

A quebra em volume (-1,8%) e valor (-1,2%) são sustentados essencialmente pelo comportamento do mercado comunitário, que apresenta quebra em volume (-3,4%), valor (-2,4%) e aumento do preço médio (+1,0%).

No período em causa verifica-se, face ao período homólogo de 2022, uma ligeira quebra nas exportações para os países terceiros em volume (-0,5%), em valor (-0,1%), e crescimento do preço médio (-+0,4%).

As exportações do vinho certificado no período janeiro a dezembro de 2023, registaram o valor de cerca de 437 milhões de euros, representando 47 % do valor total exportado, apresentando um aumento de 1,7% face ao período homólogo de 2022.

As vendas de vinho certificado representam face aos totais Expedidos / Exportados no período em causa de 2023 (face a jan-dez 2022):

- Mercados Comunitários – Quebra em volume (-1,6%) e valor (-0,1%) e subida do preço médio (+1,5%);
- Países Terceiros – Crescimento em volume (+1,2%), em valor (+2,7%) e preço médio (+1,5%).

O Top 5, em valor no ano de 2023, dos mercados de destino da exportação de vinho nacional são França, E.U.A., Reino Unido, Brasil e Países Baixos. O mercado francês que lidera esta tabela, apresenta uma descida em volume (-12,6%) e em valor (-5,8%), embora traduza um acréscimo do preço médio (+7,9%), face ao ano de 2022.

O Vinho do Porto regista, no período em causa, um comportamento negativo em volume (-8,9%), em valor (-5,3%) e aumento do preço médio (+3,9%), face ao período homólogo de 2022. Dado o peso do Vinho do Porto nas exportações nacionais (33,8%), a quebra de 5,3 % em valor representa uma quebra de 18 milhões de euros, sendo que a maior quebra se verificou no mercado do Reino Unido (-25,3%).

Quanto ao vinho tranquilo não certificado, que representa no período em análise de 2023, 34,7% e 15,8% dos volume e valor total expedido / exportado, respetivamente, registou quebra face a 2022, em volume (-1,9%), em valor (-3,8%) e preço médio (-1,9%).

Angola, França, Brasil E.U.A e Guiné-Bissau são o top 5 dos mercados de exportação deste vinho.

## PRODUÇÃO

Na campanha 2023/2024 observou-se um acréscimo da produção em 10%, com um volume na ordem dos 7,5 milhões de hectolitros, o que simultaneamente corresponde a um aumento de 13% face à média das 5 últimas campanhas.

As regiões dos Açores, de Lisboa, da Bairrada e de Trás-os-Montes, destacaram-se por terem obtido aumentos de produção superiores a 20%, face a 2022/2023.

As produções declaradas como aptas a Denominação de Origem (DO) e Indicação Geográfica (IG) continuam dominantes, atingindo nesta campanha 91% da produção nacional.

Em linha com o verificado nos últimos anos, é predominante a produção de vinhos tintos, representando 59,6% do total produzido. O volume dos vinhos brancos, ligeiramente acima dos 2,5 milhões de hectolitros, tem um peso de 33,8% na produção nacional e os vinhos rosados de 6,7%.

## 1.2| ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELO IVV

Neste tópico, apresentam-se os vetores estratégicos que pautam a atuação do IVV, com o objetivo de contribuir para a criação de um ambiente económico propício ao investimento produtivo no setor vitivinícola. Os vetores estratégicos são desagregados num conjunto de orientações estratégicas e de objetivos estratégicos, estabelecidos para o ciclo de gestão de 2023.

Decorrentes dos objetivos estratégicos, foram desta forma estabelecidos objetivos operacionais anuais e, para a sua concretização, concorreram as atividades e projetos desenvolvidos em 2023.

Este alinhamento estratégico vem esquematizado e os seus conteúdos desenvolvidos na página seguinte.

Vetores Estratégicos 2019-2023		
NÍVEL 1	<b>VE1: Maximizar as transferências financeiras para o setor</b>	<b>VE2: Identificar e Eliminar os custos de contexto</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plena utilização dos fundos UE e PT</li> <li>Rigor e disciplina orçamental</li> <li>Transparência na prestação de contas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Simplificar e desmaterializar os processos</li> <li>Eliminar duplicações, regras e obrigações que não geram valor para o setor</li> <li>Simplificar a legislação e promover a sua divulgação e entendimento</li> </ul>
	<b>VE3: Melhorar a competitividade do setor</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidar informação setorial, aprofundando o conhecimento dos operadores e do mercado</li> <li>Melhorar a organização da fileira, promovendo o entrosamento e crescimento das organizações setoriais</li> <li>Aproximar os atores da cadeia alimentar que trabalham desde a vinha até ao copo</li> </ul>	
Orientações Estratégicas 2019-2023		
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamizar a competitividade e a internacionalização dos vinhos portugueses</li> <li>Promover a concentração da promoção, da oferta e o reforço das organizações de produtores</li> <li>Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Apoio ao sector vitivinícola para o período 2019-2023 e aplicação do disposto no Regulamento PEPAC para o período 2022-2027</li> <li>Introduzir mecanismos de simplificação dos procedimentos, tendentes à redução dos custos de contexto</li> <li>Promover a melhoria da informação e do conhecimento sectorial</li> <li>Dinamizar e promover a utilização de castas autóctones e valorizar o seu potencial genético e económico</li> <li>Promover a interoperabilidade entre Sistemas de Informação do Setor</li> <li>Reforçar a posição da marca "Vinhos de Portugal/Wines of Portugal", como referência de afirmação dos vinhos portugueses no mercado internacional</li> <li>Otimizar a gestão dos controlos oficiais dos produtos certificados DO/IG, enquanto Autoridade Competente do setor vitivinícola</li> </ul>	
Objetivos Estratégicos 2023		
NÍVEL 3	OE1: Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	
	OE2: Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	
	OE3: Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	
	OE4: Implementar uma política de qualidade	

Tabela 1 - Alinhamento Estratégico IVV

**Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico**

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
GOP 2021-2025	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	RI	RD		RD
PORTUGAL NO MUNDO			RI	
AGENDA ESTRATÉGICA: As pessoas primeiro, um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades	RI			
AGENDA ESTRATÉGICA: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;	RD	RD		RD
AGENDA ESTRATÉGICA: Transição climática e sustentabilidade dos recursos	RD	RI	RD	
AGENDA ESTRATÉGICA: Um país competitivo externamente e coeso internamente	RI		RD	

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

**Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico**

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
Objetivo Estratégico 2: Mobilizar e Capacitar os Trabalhadores				RD
Objetivo Estratégico 3: Envolver os Trabalhadores na Mudança Cultural				RI

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

### Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
Agenda da Inovação para a Agricultura 2020-2030	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
Iniciativa Emblemática	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
1. Alimentação sustentável	RI			
4. Adaptação às alterações climáticas	RI		RD	
5. Agricultura circular	RI			
6. Territórios sustentáveis	RI			

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

Tabelas 2 - Alinhamento Nível Estratégico vs Nível Político

## 2. | AUTOAVALIAÇÃO

### 2.1 | ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RESULTADOS E DOS DESVIOS DO QUAR

A análise da taxa de realização do QUAR por objetivo, indicador, respetivo desvio e nível de graduação pode ser observada nos quadros seguintes.

Execução QUAR 2023 - 31 de dezembro																
Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Graduação
EFICÁCIA	30,0%	OP1	Implementação da Interoperabilidade SIVV - Entidades Certificadoras DO/IG	34,0%	Ind.1	Taxa de execução das fases do processo de implementação	60%	25%	100%	100%	DEVO/ UI	60%	100%	100%	0%	Cumprido
		OP2	Otimizar os prazos no âmbito dos Programas de Apoio à Promoção de vinho e produtos vinícolas (Países Terceiros e Mercado Interno)	33,0%	Ind.2	Promoção Países Terceiros - N.º de dias decorridos desde a data em que a candidatura está completa e a data de comunicação ao beneficiário através da plataforma SIAPV.	8	2	4	25%	DEAI	9	100%	127,01%	27%	Superado
					Ind.3	Promoção Países Terceiros - Data da comunicação ao beneficiário, na plataforma SIAPV, do Pedido de Modificação aprovado pela Entidade de Gestão. (M=20/mar;VC=8/mar;R=16/mar)	78	10	66	25%	DEAI	74	100%			
					Ind.4	Promoção Mercado Interno - Data da comunicação ao beneficiário da decisão da Entidade de Gestão relativa à candidatura submetida. (M=30/mar;VC=15/mar;R=15/fev)	89	0	73	25%	DEAI	45	168,75%			
					Ind.5	Promoção Mercado Interno - Data da comunicação ao beneficiário da análise do Relatório Final de Execução. (M=29/jun;VC=15/jun;R=7/jun)	179	0	165	25%	DEAI	157	139,29%			
		OP3	Implementação da supervisão aos Planos de Controlo das Entidades Certificadoras DO/IG	33%	Ind.6	N.º relatórios efetuados	3	1	5	100%	GAA	3	100%	100%	0%	Cumprido

## Execução QUAR 2023 - 31 de dezembro

Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Graduação
EFICIÊNCIA	20,0%	OP4	Otimizar a gestão dos recursos financeiros	49,0%	Ind.7	Percentagem de agentes económicos com DMA's (Declaração Mensal de Autoliquidação) submetidas com atraso superior a 6 meses alvo da aplicação de juros de mora (quando aplicável: valor total submetido superior a 20€)	90%	5%	100%	30%	UGOP	100%	125%	155%	55%	Superado
					Ind.8	Percentagem de agentes económicos com DMA's em falta, alvo de ação de controlo administrativo interno	90%	5%	100%	40%	UGOP	100%	125%			
					Ind.9	Percentagem de agentes económicos com DMA's em dívida, alvo de ação de controlo administrativo interno	50%	5%	60%	30%	UGOP	100%	225%			
	OP5	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	51,0%	Ind.10	Percentagem de deferimentos de solicitações de necessidades específicas no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal	50%	10%	70%	100%	Transv. IVV	50%	100%	100%	0%	Cumprido	

**Execução QUAR 2023 - 31 de dezembro**

Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Graduação
QUALIDADE	50%	OP6	Consolidar informação para disponibilização ao setor vitivinícola	19,0%	Ind.11	N.º de atualizações e divulgações de informação sectoriais efetuadas	125	20	150	100%	DEAI/DEVO	158	133%	133%	33%	Superado
		OP7	Melhorar a qualidade dos serviços a prestar aos clientes	61,0%	Ind.12	Índice de satisfação dos inquéritos ao Cliente Externo	4	0,6	5	100%	Transv. IVV	4,05	100%	100%	0%	Cumprido
		OP8	Adoção de medidas para a boa gestão dos trabalhadores	20%	Ind.13	Taxa de implementação de um sistema de SST	50%	20%	100%	33%	Transv. IVV	42,55%	100%	126,25%	26%	Superado
					Ind.14	Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional	50%	15%	70%	32%	Transv. IVV	55,36%	100%			
					Ind.15	Taxa de implementação de ações de melhoria/modernização na sequência das sugestões recebidas dos colaboradores em sede do 1.º exercício de audição interna	10%	5%	20%	35%	Transv. IVV	40%	175%			
<b>AValiação DO QUAR A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - GRAU DE EXECUÇÃO TOTAL</b>													<b>113,82%</b>			

Tabela 3 - Execução do QUAR 2023

### 2.1.1| ANÁLISE DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO QUAR

A 31 de dezembro 2023, o IVV, I.P. obteve uma taxa de execução dos objetivos do QUAR de 113,8%. Dos 8 objetivos do QUAR 2023, 4 foram superados e os restantes atingidos.

A taxa de realização global do QUAR 2023, de 113,8% como referido, distribui-se pelos parâmetros de avaliação de acordo com a seguinte tabela:

Grau de realização dos Parâmetros de Avaliação e peso relativo no QUAR			
Parâmetro	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Peso na avaliação final	30%	20%	50%
Taxa de realização	109%	127%	112%
Contributo para a realização global	33%	25%	56%
<b>Taxa de realização global</b>	<b>113,8%</b>		

Tabela 4 - Grau de realização do QUAR por parâmetros de avaliação

Na apreciação dos resultados por parâmetro de avaliação importa destacar:

- > O parâmetro Eficácia apresentou uma realização de 109% e contribuiu com 33% para a taxa de realização global do QUAR;
- > O parâmetro Eficiência denotou uma realização de 127% e contribuiu com 25% para a taxa de realização global;
- > O parâmetro Qualidade, com um peso na avaliação final de 50%, registou o resultado de 112% de execução, contribuindo com 56% para a taxa de realização global do QUAR.

### 2.1.2| ANÁLISE DOS OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

Uma vez que a avaliação final qualitativa do desempenho do IVV, I.P. está dependente do grau de realização dos **objetivos considerados relevantes**, a análise específica para estes objetivos requer destaque.

Com efeito, para o QUAR 2023, foram selecionados 4 objetivos relevantes, que assumem um peso de **60,9%**, a saber:

- > o objetivo 1 do parâmetro de eficácia;
- > o objetivo 5 do parâmetro eficiência;
- > os objetivos 7 e 8 do parâmetro qualidade.

Saliente-se que, a 31 de dezembro de 2023, todos os objetivos mais relevantes foram cumpridos ou superados.

Grau de Realização dos Objetivos Relevantes e peso relativo no QUAR							
Parâmetros	Peso dos parâmetros	Objetivos Operacionais					
		Designação	Relevante	Peso no Parâmetro	Peso na Avaliação final	Taxa de Execução	Graduação
Eficácia	30%	OOP1	X	34,0%	10,2%	100%	Cumprido
		OOP2		33,0%			
		OOP3		33,0%			
Eficiência	20%	OOP4		49,0%			
		OOP5	X	51,0%	10,2%	100%	Cumprido
Qualidade	50%	OOP6		19,0%			
		OOP7	X	61,0%	30,5%	100%	Cumprido
		OOP8	X	20,0%	10,0%	126%	Superado
<b>Objetivos Relevantes</b>				<b>60,9%</b>			

Tabela 5 - Grau de realização dos Objetivos Relevantes

### 2.1.2.1 ANÁLISE DOS DESVIOS DOS INDICADORES

#### ANÁLISE AOS DESVIOS POSITIVOS (>25%)

- > Indicador 4 (168,75%): Foi conferida prioridade à análise e comunicação aos beneficiários da decisão da Entidade de Gestão no âmbito do PMI 2023, reconhecendo por um lado, a importância para o beneficiário de ter conhecimento e previsibilidade do apoio bem como, internamente, alocar tempo e recursos humanos para a reflexão de alteração da medida de apoio. Esta antecipação da data permitiu iniciar e desenvolver um importante trabalho de reformulação deste instrumento de apoio por forma a dar resposta às recomendações emanadas pela IGAMAOT, no âmbito da auditoria com a referência "S/02703/AGR/23 - Auditoria ao RAPMI.
- > Indicador 5 (139,29%): Foi dada prioridade à análise e comunicação aos beneficiários dos resultados dos Relatórios de Execução final no âmbito do PMI 2022, por forma a aferir da verba sobrança e que ainda podia ser redistribuída pelos beneficiários no âmbito do PMI 2023. Esta antecipação da comunicação visou uma maior eficiência na comunicação ao beneficiário da avaliação de desempenho do PMI 2022, bem como uma redistribuição das verbas não utilizadas/por conta e passíveis de serem aplicadas no âmbito do PMI 2023.

- > Indicador 9 (225%): Tratando-se de um indicador iniciado em 2023, não era conhecido o n.º de agentes económicos que constituiriam a amostra, o que associado à falta de recursos humanos afetos à área financeira, conduziu à fixação de uma meta que se veio a revelar significativamente conservadora.

Retirada a amostra e verificando-se exequível a inclusão de todos os agentes económicos na ação de controlo administrativo, e tratando-se de recuperação de dívida, 100% dos mesmos foram abrangidos, não obstante a meta definida vir a ser significativamente superada.

- > Indicador 11 (133%): 2023 foi um ano particularmente dedicado a revisões/atualizações de Orientações Técnicas e de novos manuais (designadamente, Enriquecimento, intenção de aquisição, Notas de entrega, ABC do sector). Acresce referir que o ano de 2023 foi o primeiro ano de aplicação das intervenções sectoriais no âmbito do PEPAC, pelo que aplicámos um esforço adicional na disponibilização e divulgação de informação de suporte a este novo instrumento financeiro comunitário.
- > Indicador 15 (175%): Em 2023, o IVV, I.P. implementou um Sistema de Segurança e Saúde no trabalho, o qual se divide em duas grandes áreas: a avaliação e melhoria das condições de trabalho e a medicina no trabalho. Ora, esta iniciativa veio dar resposta a um grande n.º de sugestões apresentadas pelos colaboradores no exercício de auscultação interna, o que conduziu necessariamente ao aumento exponencial da taxa de implementação de sugestões recebidas, em face do previsto e do histórico do indicador.

## 2.2| PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO E REVISÃO/REFORMULAÇÃO DO QUAR

### 2.2.1| MONITORIZAÇÃO

A monitorização constitui uma fase no processo de gestão que tem como objetivo evidenciar eventuais necessidades de reorientação de atuação, tornando observável o desempenho global do serviço, pelo que deve ser realizada com alguma regularidade.

Dando resposta a esta necessidade, o IVV, I.P. realizou três relatórios de monitorização da execução dos instrumentos de gestão (PA e QUAR) ao longo de 2023, designadamente a 31 de março, 30 junho e 30 de setembro.

A metodologia adotada envolveu a operacionalização das seguintes fases:

- > Recolha de informação junto de cada unidade orgânica;
- > Medição dos resultados alcançados de cada objetivo, através dos respetivos indicadores (QUAR e PA);
- > Identificação dos desvios através da comparação entre o resultado obtido no final do período de monitorização e a respetiva meta fixada para o ano de 2023;

- > A avaliação final do desempenho do serviço verificada no final de cada exercício de monitorização;
- > Averiguação e identificação das causas dos desvios;
- > Intervenção no sentido de manutenção ou redireccionamento da ação e dos recursos, se necessário.

### 2.2.2| REVISÃO/REFORMULAÇÃO

Nos termos da alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da DGAEP, é possível a reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia pelo GPP e posterior aprovação do membro do Governo. Essa reformulação deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis, que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcial.

Durante o ciclo de gestão 2023, o IVV, I.P. teve necessidade de rever/reformular os seguintes objetivos/indicadores/metasp, do QUAR e PA:

Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR 2023					
Ident.	Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
Inf.n.º I-IVV/2023/290 12.07.2023	PA	Alteração da Descrição e Meta do Indicador 37 do Objetivo 33	Ind. 37 - "N.º de metros lineares de tratamento das massas documentais acumuladas"	Ind. 37 - "Prazo para a identificação das massas e preparação do procedimento de aquisição de serviço de tratamento de massas documentais"	Na sequência da Deliberação n.º 100/2023, de 24 de janeiro, que definiu a extinção do Núcleo de Arquivo, Biblioteca e Documentação (NABD) e a afetação das suas competências para a UGOP, tornou-se necessário rever a organização do trabalho, bem como dos dois indicadores em apreço.
			Meta - 300	Meta - 15/dez.	
		Tolerância - 100	Tolerância - 15		
		Alteração da Descrição e Meta do Indicador 38 do Objetivo 34	Ind. 38 - "Percentagem da coleção que foi inventariada do espólio do Museu do Vinho de Alcobaça"	Ind. 38 - "Data da assinatura do Despacho de criação do grupo técnico"	
		Meta - 10%	Meta - 15/dez.		
		Tolerância - 5%	Tolerância - 15		

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR 2023

Ident.	Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
Inf n.º I-IVV/ 2023/428 29.09.2023	PA	Alteração da Meta do Indicador 4 do Objetivo 4	Ind. 4 – “ N.º de relatórios de controlo”	Ind. 4 – “ N.º de relatórios de controlo”	A necessidade de realocação da totalidade de recursos humanos do GAA durante os meses de julho e agosto, para efeitos de implementação e gestão da medida Destilação de Crise em aplicação do Regulamento (UE) 2023/1225, (com destaque para a análise e aprovação de um elevado número de contratos incluídos nos processos de candidatura), condicionou todos os restantes trabalhos desta Unidade Orgânica. Nesse sentido, e considerando o impacto nos diversos trabalhos previstos para o ano em curso, nomeadamente ao nível deste objetivo, foi considerada necessária a revisão da meta deste indicador para 5.
			Meta - 6	Meta- 5	
			Tolerância - 1	Tolerância - 1	
	PA	Alteração da métrica do Indicador 5 do Objetivo 5	Ind. 5 – “N.º de relatórios de controlo”	Ind. 5 – “N.º de ações de controlo”	Todas as ações de controlo implicam a realização do respetivo relatório de controlo. Importa realçar que, a execução do Relatório, está dependente do envio de diversa documentação/informação detalhada pela entidade beneficiária (por vezes, informação dos fornecedores da entidade beneficiária), o que condiciona o prazo da conclusão dos respetivos relatórios. Este facto tem influência direta no prazo de realização do respetivo relatório, retirando da equipa do GAA a responsabilidade única sobre timing da sua conclusão, e, consequentemente, a execução deste objetivo. Por esta razão se considerou necessária a revisão da métrica deste indicador, centrada no número de ações de controlo e não no número de relatórios, como anteriormente previsto.
			Meta- 3	Meta- 3	
			Tolerância - 1	Tolerância - 1	
	PA	Alteração da Meta do Indicador 10 do Objetivo 10	Ind. 10 – “N.º de notas”	Ind. 10 – “N.º de notas”	Trata-se de um objetivo cuja concretização está dependente do número de solicitações recebidas, e uma vez que no ano corrente se tem registado um elevado número de solicitações por parte da tutela, aos quais o GAA deu resposta, tornou-se necessária a revisão da meta deste indicador, adequando-o à realidade de 2023.
			Meta - 6	Meta - 40	
			Tolerância - 1	Tolerância - 6	

**Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR 2023**

Ident.	Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
			Ind. 23 – “N.º de fases concluídas”	Ind. 23 – “N.º de fases concluídas”	
		<b>Alteração da Memória descritiva do Indicador 23 do Objetivo 19</b>	Memória descritiva: O projeto desenvolve-se em 4 fases: Fase 1: Levantamento de requisitos de negócio junto dos vários departamentos Fase 2: Desenvolvimento aplicacional Fase 3: Disponibilidade em ambiente de Testes Fase 4: Disponibilidade em ambiente de Produção	Memória descritiva: O projeto desenvolve-se em 3 fases: Fase 1: Levantamento de requisitos de negócio junto dos vários departamentos Fase 2: Preparação dos requisitos para o Caderno de Encargos (CE) Fase 3: Elaborar CE para Serviços Especializados de Implementação	A operacionalização da medida destilação de crise (medida de crise, extraordinária e temporária, cujo Regulamento Comunitário apenas foi publicado em 22 de junho de 2023 – Regulamento Delegado (EU) 2023/1225 – com necessidade de operacionalização imediata para pagamento até 15/10/2023), preconizando a concessão e disponibilização de módulo específico para o efeito (Formulário de Candidatura e Modelo de Análise) no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho;  Ausência prolongada de um recurso da Unidade Informática, desde março de 2023, sem que seja ainda conhecida a data de regresso ao exercício normal de funções.
			Meta - 3	Meta - 3	
			Tolerância - 1	Tolerância - 1	

Tabela 6 - Quadro síntese do processo de revisão/reformulação do PA 2023

## 2.3| APRECIÇÃO POR PARTE DOS UTILIZADORES EXTERNOS

A compreensão das necessidades e expectativas dos utilizadores externos na atuação do IVV, I.P. é fundamental para a melhoria contínua dos serviços prestados e a criação de valor.

Nesse sentido, o IVV, I.P. realiza inquéritos anuais que permitem o apuramento do índice global de satisfação dos serviços prestados e a recolha informação para melhorar os serviços e garantir a excelência na qualidade do atendimento. Para o efeito, em 2023, foram lançados inquéritos de satisfação a dois grupos de utilizadores externos: *Stakeholders* do IVV, I.P. e Utilizadores do SIVV.

### 2.3.1| GRUPO DE STAKEHOLDERS

#### 2.3.1.1 QUESTIONÁRIO ON-LINE

O questionário, orientado para avaliar o grau de satisfação relativamente aos serviços prestados pelo IVV, I.P. durante 2023, foi submetido, de forma anónima, ao grupo de *stakeholders*, por *e-mail* a 11 de dezembro de 2023 e disponível para participação durante 16 dias.

O questionário é composto por 14 questões, valoradas pelos destinatários numa escala métrica qualitativa de 1 a 5 e agrupadas em 4 dimensões, com a seguinte estrutura:

Questionário On-line Externo - Stakeholders	
Dimensões	Questões
<b>Imagem global da organização</b>	Perceção acerca do desempenho global da organização
	Cortesia, disponibilidade e empenho dos colaboradores que lidam com os utilizadores
	Nível de transparência na relação com os utilizadores
<b>Envolvimento e participação</b>	Perceção das melhorias implementadas na organização
	Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados
	Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; e-mail; reuniões)
<b>Acessibilidade</b>	Informação acessível e compreensível na página eletrónica
	Atendimento telefónico fácil e adequado
	Atendimento por e-mail fácil e adequado
<b>Nível dos serviços prestados</b>	Satisfação com os serviços prestados
	Rigor da informação e dos serviços prestados
	Qualidade da informação disponibilizada
	Qualidade da execução dos processos
	Tempo de resposta às solicitações

Tabela 7 - Estrutura do questionário on-line aos Stakeholders

### 2.3.1.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO EXTERNO ON-LINE

Do universo de 39 questionários submetidos, foram respondidos 26, traduzindo-se numa afluência de cerca de 67%. A avaliação global dos *Stakeholders* do IVV, I.P., traduzida pela média dos índices totais do questionário, foi de 4,16.

O quadro que se segue apresenta a média dos índices de satisfação para as dimensões inquiridas e respetivos parâmetros de avaliação.

<b>Dimensões do Inquérito de Satisfação Externo - Stakeholders</b>		<b>Índice Satisfação</b>
<b>Q1. Imagem global do IVV</b>		<b>4,06</b>
Percepção acerca do desempenho global da organização		4,04
Cortesia, disponibilidade e empenho dos colaboradores que lidam com os utilizadores		4,42
Nível de transparência na relação com os utilizadores		4,04
Percepção das melhorias implementadas na organização		3,73
<b>Q2. Envolvimento e participação</b>		<b>4,10</b>
Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados		3,95
Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; email; reuniões)		4,24
<b>Q3. Acessibilidade</b>		<b>4,27</b>
Informação acessível e compreensível na nossa página eletrónica (site)		4,36
Atendimento telefónico fácil e adequado		4,16
Atendimento por email fácil e adequado		4,28
<b>Q4. Nível dos serviços prestados</b>		<b>4,23</b>
Satisfação com os serviços prestados		4,12
Rigor da informação e dos serviços prestados		4,44
Qualidade da informação disponibilizada		4,40
Qualidade da execução dos processos		4,17
Tempo de resposta às solicitações		4,00
<b>Índice de Satisfação Médio global</b>		<b>4,16</b>

Tabela 8 - Resultados do questionário on-line aos Stakeholders

## 2.3.2| UTILIZADORES SIVV

### 2.3.2.1 QUESTIONÁRIO ON-LINE

À semelhança dos anos anteriores, foi lançado um questionário que permitiu avaliar o grau de satisfação dos utilizadores do SIVV, relativamente aos produtos e serviços prestados pelo IVV, I.P., de forma anónima, relativamente ao ano de 2023. As questões que compõem este questionário visam identificar aspetos positivos e aspetos onde há espaço para melhoria na organização.

O questionário foi submetido, por e-mail, entre 17 e 18 de janeiro de 2024 e respondido *on-line* até 31 de janeiro. Do universo identificado de 7.691 utilizadores de FrontOffice que interagiram no Sistema Informático Sivv 3.0 no ano de 2023, 6.417 tinham endereço eletrónico, sendo que o questionário foi enviado com sucesso a 6.265 utilizadores. Uma vez que foram respondidos 525 questionários, face ao universo a considerar, a taxa de respostas foi de 8,4%.

O questionário é composto por um total de 14 questões, valoradas pelos utilizadores numa escala métrica qualitativa de 1 a 5 e agrupadas em 7 dimensões, a saber:

Questionário <i>On-line</i> Externo - SIVV	
Dimensões	Questões
<b>Imagem global da organização</b>	
<b>Envolvimento e participação</b>	- Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados
	- Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; e- mail; reuniões)
<b>Nível dos serviços prestados</b>	- Satisfação com os serviços prestados
	- Rigor da informação e dos serviços prestados
	- Qualidade da informação disponibilizada
	- Qualidade da execução dos processos
<b>Acessibilidade</b>	- Tempo de resposta às solicitações
	- Informação acessível e compreensível na página eletrónica
<b>Acessibilidade</b>	- Atendimento telefónico fácil e adequado
	- Atendimento por e- mail fácil e adequado
<b>Grau de satisfação com a navegação no website</b>	
<b>Grau de satisfação com as melhorias introduzidas no SIVV</b>	
<b>Grau de fiabilidade do SIVV</b>	

Tabela 9 - Estrutura do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV

### 2.3.2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO EXTERNO ON-LINE

A avaliação global dos utilizadores do SIVV em 2023, *i.e.* a média dos índices totais do questionário, foi de 3,937. As dimensões Envolvimento e participação e Nível dos serviços prestados foram as que atingiram melhores resultados, com 4,29 e 4,09, respetivamente. As dimensões que avaliam o Grau de Satisfação com a navegação no Website e com as melhorias introduzidas no SIVV foram as que apresentaram os valores mais baixos com 3,50 e 3,83, respetivamente.

O quadro que se segue apresenta a média dos índices de satisfação para as dimensões inquiridas e respetivos parâmetros de avaliação.

<b>Dimensões do Inquérito de Satisfação Externo 2023</b>	<b>Índice Satisfação</b>
<b>Q1. Imagem global do IVV, IP</b>	<b>3,96</b>
<b>Q2. Envolvimento e participação</b>	<b>4,29</b>
Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados	4,16
Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; email; reuniões)	4,43
<b>Q3. Nível dos serviços prestados</b>	<b>4,09</b>
Satisfação com os serviços prestados	4,09
Rigor da informação e dos serviços prestados	4,14
Qualidade da informação disponibilizada	4,11
Qualidade da execução dos processos	4,07
Tempo de resposta às solicitações	4,04
<b>Q4. Acessibilidade</b>	<b>4,02</b>
Informação acessível e compreensível na nossa página eletrónica (site)	4,00
Atendimento telefónico fácil e adequado	3,97
Atendimento por email fácil e adequado	4,10
<b>Q5. Quão fácil é a navegação no nosso website?</b>	<b>3,50</b>
<b>Q6. Como classifica o grau de satisfação das melhorias introduzidas no SIVV?</b>	<b>3,83</b>
<b>Q7. Considera o SIVV um sistema fiável?</b>	<b>3,87</b>
<b>Índice de Satisfação Médio global</b>	<b>3,937</b>

Tabela 10 - Resultados do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV

## 2.4| AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - QUESTÕES		
<b>1 – Ambiente de controlo</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?	SIM	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	SIM	
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	ND	
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço?	SIM	
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?	SIM	
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das Unidades Orgânicas?	SIM	
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	SIM	
<b>2 – Estrutura organizacional</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	SIM	
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	SIM	87%
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	SIM	55%
<b>3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	SIM	Não cobrem todas as áreas de atuação
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	SIM	
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	SIM	Para compras na Unidade Ministerial, embora seja feita auscultação de necessidades das UO aquando da preparação do OE
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	SIM	Dependendo da especificidade da UO
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	SIM	
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	SIM	Não cobrem todas as áreas de atuação
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	NÃO	Existe sistema de gestão documental que regista os circuitos da documentação; em algumas circunstâncias, mantém-se o circuito dos originais em papel
3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?	SIM	
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	SIM	

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - QUESTÕES		
4 - Fiabilidade dos sistemas de informação	Resposta	Fundamentação/ Justificação
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?	SIM	
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	SIM	
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	SIM	
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	SIM	
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	SIM	
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	SIM	
4.7 A segurança na troca de informação e software está garantida?	SIM	
<b>Legenda: S - Sim; N - Não; ND - Não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca.</b>		

*Tabela 11 - Questionário sobre o sistema de controlo interno*

## 2.5| MEDIDAS TOMADAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

Foram identificadas diversas ações de melhoria concluídas em 2023, em curso e/ou a implementar em 2024, consideradas importantes para o reforço sustentado do desempenho do IVV, a saber:

Plano de Acção de Melhorias							
Designação das acções de melhorias	Ano de início	Descrição	Recursos humanos, materiais e financeiros	Etapas/ atividades/ iniciativas	Prazo de implementação previsto	Grau de execução	Unidade orgânica
Melhorar a comunicação externa	2022	Modernização da imagem das comunicações eletrónicas externas (site e newsletter)	2 RH - UI 1 RH - DEAI 1 a 2 RH - Outsourcing	1) Disponibilização de caderno de requisitos de Design (DEAI); 2) Preparação do procedimento para a execução dos requisitos de Design (UI + DGFA); 3) Execução dos requisitos (Outsourcing + UI); 4) Verificação dos resultados e testes (DEAI); 5) Entrada em produção (UI)	4T2024	0%	DEAI/UI
Implementar o módulo de contraordenações no SIVV	2023	Pretende-se a entrada em funcionamento da nova versão do módulo de rotulagem, incluindo produção de notificação de forma automática com referência multibanco para pagamento de coima.	2 RH	Adaptação do novo módulo de rotulagem no Sivv à produção de faturas de forma automática com referência multibanco.	4T2023	100%	DGFA

Tabela 12 - Plano de Acção de Melhorias

## 2.6| AUDIÇÃO DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS E DOS DEMAIS TRABALHADORES

O IVV, I.P. tem como um dos seus objetivos de gestão a avaliação do grau de satisfação dos colaboradores. Neste sentido, partindo de um questionário baseado no modelo da *Common Assessment Framework*, que permite avaliar o grau de satisfação de forma anónima, foram auscultados os colaboradores do IVV, I.P., em 2023.

O questionário foi submetido por *e-mail* ao universo dos 53 colaboradores à data (total de RH, incluindo dirigentes), dos quais 33 foram respondidos, traduzindo-se numa afluência de 62%, cinco pontos percentuais abaixo do valor do período homólogo.

### 2.6.1| QUESTIONÁRIO INTERNO

As questões que compõem o inquérito têm vindo a ser apresentadas de forma sistemática nos últimos anos e visam identificar aspetos positivos e realidades onde há espaço para melhoria. O inquérito é composto por 62 questões agrupadas em 10 tópicos, a saber:

Questionário Interno - IVV	
Tópicos	Questões
<b>Satisfação global dos colaboradores com a organização</b>	· Imagem do IVV
	· Desempenho global do IVV,IP
	· Papel do IVV,IP na sociedade
	· Relacionamento do IVV,IP com os cidadãos e a sociedade
	· Forma como o IVV,IP gere os conflitos de interesses
	· Envolvimento dos colaboradores no IVV,IP, processos de tomada de decisão e na respetiva missão
	· Envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria
<b>Satisfação com a gestão e sistemas de gestão</b>	· Mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e gestores
	· Gestão de topo: Aptidão da liderança para conduzir a organização - estabelecer objetivos, afetar recursos, monitorizar o andamento dos projetos, etc.
	· Gestão Direta: Aptidão da liderança para conduzir a organização - estabelecer objetivos, afetar recursos, monitorizar o andamento dos projetos, etc.
	· Aptidão da gestão para comunicar - Gestão de topo
	· Aptidão da gestão para comunicar - Chefia Direta
	· Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado
	· Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados
<b>Satisfação com o Enquadramento Profissional</b>	· Forma como a organização recompensa os esforços de grupo
	· Postura da organização face à mudança e à modernização
	· Política de gestão de recursos humanos existente na organização
	· Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências
	· Ações de formação que realizou até ao presente
	· Mecanismos de consulta e diálogo existentes na organização
	· Nível de conhecimento que tem dos objetivos da organização

Questionário Interno - IVV	
Tópicos	Questões
<b>Níveis de motivação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aprender novos métodos de trabalho</li> <li>· Desenvolver trabalho em equipa</li> <li>· Participar em ações de formação</li> <li>· Participar em projetos de mudança na organização</li> <li>· Sugerir melhorias</li> </ul>
<b>Comunicação entre colegas de departamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Como comunicam entre si os seus colegas de departamento</li> </ul>
<b>Satisfação com o estilo de liderança do gestor do topo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Lidera através do exemplo</li> <li>· Demonstra empenho no processo de mudança</li> <li>· Aceita críticas construtivas</li> <li>· Aceita sugestões de melhoria</li> <li>· Delega competências e responsabilidades</li> <li>· Estimula a iniciativa das pessoas</li> <li>· Encoraja a confiança mútua e o respeito</li> <li>· Assegura o desenvolvimento de uma cultura de mudança</li> <li>· Promove ações de formação</li> <li>· Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas</li> <li>· Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa</li> </ul>
<b>Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Lidera através do exemplo</li> <li>· Demonstra empenho no processo de mudança</li> <li>· Aceita críticas construtivas</li> <li>· Aceita sugestões de melhoria</li> <li>· Delega competências e responsabilidades</li> <li>· Estimula a iniciativa das pessoas</li> <li>· Encoraja a confiança mútua e o respeito</li> <li>· Assegura o desenvolvimento de uma cultura de mudança</li> <li>· Promove ações de formação</li> <li>· Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas</li> <li>· Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa</li> </ul>
<b>Feedback da chefia direta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Com que frequência recebe feedback da sua chefia direta em relação ao seu trabalho</li> </ul>
<b>Satisfação com as condições de higiene, segurança equipamentos e serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamentos informáticos disponíveis</li> <li>· Software disponível</li> <li>· Equipamentos de comunicação disponíveis</li> <li>· Condições de higiene</li> <li>· Condições de segurança</li> </ul>
<b>Satisfação com as condições de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ambiente de trabalho</li> <li>· Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais</li> <li>· Horário de trabalho</li> <li>· Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais</li> <li>· Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde</li> <li>· Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais</li> <li>· Igualdade de tratamento na organização</li> </ul>

Tabela 13 - Estrutura do questionário interno

## 2.6.2| RESULTADOS DO INQUÉRITO

A análise das respostas submetidas foi agrupada nos tópicos indicados, calculando-se, para cada um, os seguintes indicadores:

- Média ponderada do índice de satisfação, i.e. resposta quantificada de 1 a 5;
- Diferencial do ponto anterior face ao registado no ano de 2022;
- Valor percentual de respostas dadas com um índice de satisfação positivo, i.e., respostas dadas com 4 e 5;
- Diferencial do ponto anterior face ao registado no ano de 2022.

A avaliação global dos trabalhadores do IVV, I.P., i.e., média global dos índices do questionário foi de 3,76, representando uma subida, face a 2022, quando registou 3,57.

Os índices de satisfação subiram de uma forma geral face a 2022. A exceção foi apenas em relação ao tópico “*Como comunicam entre si os seus colegas de departamento*”.

Nos extremos dos resultados dos índices de avaliação estão os tópicos “*Satisfação com o Enquadramento Profissional*” com uma avaliação de 3,47 e, por outro, “*Como comunicam entre si os seus colegas de departamento*”, com 4,07.

Quanto à percentagem de respostas consideradas positivas, i.e. valorizadas, pelos inquiridos com pontuação 4 ou 5, verifica-se que 9 dos 10 tópicos inquiridos apresentaram avaliações positivas acima dos 50%.

Destaca-se, com percentagem inferior, o tópico “*Satisfação com o Enquadramento Profissional*” (60%) e a mais elevada “*Satisfação com as condições de trabalho*” (79%).

Analisando a variação de respostas consideradas positivas de 2023 face a 2022, verificaram-se melhorias em relação aos tópicos “*Satisfação com o estilo de liderança do gestor do topo*” (+2%) e “*Com que frequência recebe feedback da sua chefia direta em relação ao seu trabalho*” (+15%).

O quadro que se segue apresenta os resultados síntese obtidos para os tópicos inquiridos.

Indicadores do Inquérito de Satisfação Interno 2023		Índice satisfação ▲ 2023
Q1	Satisfação global dos colaboradores com a organização	3,78 0,30
Q2	Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	3,49 0,23
Q3	Satisfação com o Enquadramento Profissional	3,47 0,21
Q4	Níveis de motivação	3,63 0,13
Q5	Como comunicam entre si os seus colegas de departamento	4,07 -0,04
Q6	Satisfação com o estilo de liderança do gestor do topo	3,60 0,06
Q7	Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)	3,88 0,20
Q8	Com que frequência recebe feedback da sua chefia direta em relação ao seu trabalho	3,87 0,42
Q9	Satisfação com as condições de higiene, segurança equipamentos e serviços	3,89 0,14
Q10	Satisfação com as condições de trabalho	3,94 0,31

Tabela 14 - Resultados dos indicadores do inquérito de satisfação interna

### 3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa							
Tipologia	Ano de início	Designação/descrição sumária	Prazo de implementação previsto	Grau de execução	Benefício esperado/ Para o cidadão/agente	Benefício esperado/ Para a administração	Unidade orgânica
FORMALIDADES EXTINTAS OU SIMPLIFICADAS	2023	Implementação e simplificação da gestão da intervenção sectorial de promoção de vinhos em países terceiros no âmbito do Plano Estratégico da PAC	4T2023	100%	Simplificação e maior rapidez no preenchimento da candidatura com rubricas de despesa com custos unitários (sem apresentação de documentos) ou valores máximos de referência (apenas 1 documento). Deixou de ser exigida a apresentação, para determinadas rubricas de despesa de 3 convites e três orçamentos independentes e compatíveis); Adoção de Percursos de Avião em vez de viagens encadeadas (que traziam imprevisibilidade de pagamento); dispensa da apresentação ao IVV do Relatório de Execução Final	Maior rapidez no controlo administrativo das candidaturas submetidas com resultados claro na antecipação da comunicação da decisão ao beneficiário.	DEAI
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INTRODUZIDAS	2023	Implementação da Interoperabilidade SIVV - Entidades Certificadoras DO/IG	4T2023	60%	Simplificação na partilha de informação	Maior eficácia, eficiência no processo de partilha de informação setorial, com claro benefício para os agentes económicos	DEVO/UI/GAA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INTRODUZIDAS	2023	Módulo de rotulagem no SIVV	4T2023	100%	Desburocratização das exigências administrativas com a adoção de um procedimento declarativo sobre o cumprimento das normas legais aplicáveis.	Maior responsabilização relativa à rotulagem submetida na plataforma eletrónica pelo operador	GJ

Tabela 15 - Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa

## 4. | RECURSOS AFETOS

### 4.1 | RECURSOS HUMANOS

#### 4.1.1 | AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS HUMANOS

A taxa de utilização de recursos humanos (RH), que relaciona os RH utilizados com os planeados, em valor absoluto, foi de 81,9%, não considerando o absentismo (72,6%, considerando o absentismo).

Afetação dos Recursos Humanos	
Recursos Humanos Planeados (valor absoluto)	66
Recursos Humanos Utilizados (valor absoluto)	54
Recursos Humanos Planeados (pontuação planeada)	758
Recursos Humanos Utilizados sem absentismo (pontuação executada)	621
Taxa de utilização de Recursos Humanos (valor absoluto planeado/executado)	81,8%
Taxa de utilização de Recursos Humanos sem Absentismo (pontuação planeada/executada)	81,9%
Taxa de utilização de Recursos Humanos com Absentismo (pontuação planeada/executada)	72,6%

Tabela 16- Afetação dos Recursos Humanos

#### 4.1.2 | ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FACE AOS RESULTADOS OBTIDOS

A análise da produtividade visa relacionar o grau de utilização dos RH e o grau de concretização dos objetivos. Tendo em consideração estes valores, verifica-se um índice de produtividade significativamente elevado (156,7%), justificado pela conjugação de uma taxa de utilização de RH abaixo da prevista e por uma boa taxa de concretização dos objetivos operacionais (113,8%).

Produtividade dos Recursos Humanos	
Recursos Humanos Planeados (pontuação planeada)	758
Recursos Humanos Utilizados sem absentismo (pontuação executada)	621
(1) Taxa de utilização de Recursos Humanos com Absentismo (pontuação planeada/executada)	72,6%
(2) Taxa de Realização Global dos Objetivos	113,8%
<b>Índice de Produtividade (2)/(1)</b>	<b>156,7%</b>

Tabela 17 - Produtividade dos Recursos Humanos

## 4.2| RECURSOS FINANCEIROS

### 4.2.1| AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

No que concerne aos recursos financeiros (RF), designadamente os previstos no orçamento de funcionamento, a taxa de utilização, que relaciona os RF utilizados face aos previstos, foi em 2023 na ordem dos 88%, e 97% se considerarmos o orçamento disponível.

Afetação dos Recursos Financeiros	
Recursos Financeiros Previstos (Orçamento Planeado) <sup>(1)</sup>	12 405 300 €
Saldo gerência anterior <sup>(2)</sup>	6 601 407 €
Plano de Recuperação e Resiliência <sup>(3)</sup>	13 412 €
<b>Dotação Corrigida <sup>(4)=(1)+(2)+(3)</sup></b>	<b>19 020 119 €</b>
Cativos <sup>(5)</sup>	1 657 130 €
<b>Recursos Financeiros Disponíveis (Orçamento Disponível) <sup>(6)=(4)-(5)</sup></b>	<b>17 362 989 €</b>
Recursos Financeiros Executados <sup>(7)</sup>	16 767 765 €
Taxa de Execução face ao Planeado <sup>(8)=(7)/(4)</sup>	88%
<b>Taxa de Execução face ao Disponível <sup>(9)=(7)/(6)</sup></b>	<b>97%</b>

Tabela 18 - Afetação dos Recursos Financeiros

### 4.2.2| ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FACE AOS RESULTADOS OBTIDOS

A análise custo-eficácia tem como objetivo concluir acerca da rentabilidade dos RF utilizados. O índice de rentabilidade dos RF, que relaciona os RF utilizados face ao grau de concretização dos objetivos operacionais, foi, em 2023, de 129%. Trata-se de um índice de rentabilidade elevado devido à ocorrência, em simultâneo, de dois fatores determinantes: uma taxa de utilização de RF abaixo da prevista (88%) e uma taxa de concretização dos objetivos de 113,8%.

Rentabilidade dos Recursos Financeiros	
(1) Taxa de Execução face ao Planeado	88%
(2) Taxa de Realização Global dos Objetivos	113,8%
<b>Custo-Eficácia (2)/(1)</b>	<b>129%</b>

Tabela 19 - Rentabilidade dos Recursos Financeiros

## 5. | SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

### 5.1 | PREVISTA NO PLANO DE ATIVIDADES

#### 5.1.1 | DEAI

##### PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO SETOR E AO PÚBLICO

O IVV, I.P. promove, através de *newsletter*, uma divulgação de carácter periódico, com informação simples, completa e de fácil leitura. No decorrer de 2023 foram divulgadas 6 *newsletter*, tendo-se verificado um acréscimo significativo de leitores interessados no envio da *newsletter* do IVV, I.P. (+ 2,4%) quando comparado com o ano anterior. Também através do portal do IVV, I.P. e das redes sociais, excelentes ferramentas de comunicação, é divulgado um conjunto significativo e pertinente de informações relacionada com o sector vitivinícola. Pretendemos, com esta divulgação, dotar o sector vitivinícola e quem nos consulta através do portal e das redes sociais de informação exata, credível e atualizada, quer do panorama nacional quer internacional.

##### ENVIO À COMISSÃO EUROPEIA DAS COMUNICAÇÕES ISAMM NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO SECTOR DO VINHO 2019-2023

Como habitualmente, o IVV, I.P. remeteu à Comissão Europeia, de forma desmaterializada a informação relativa à execução técnica e financeira do Exercício FEAGA 2023 (último exercício do PNASV 2019-2023, que compreende o período de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023), das medidas do Programa Nacional de Apoio ao sector do vinho, para o período de 2019-2023. Portugal assegurou a execução integral do plafond anual de 62.670.000,00 Euros, com o financiamento das medidas de reestruturação das vinhas (VITIS), promoção de vinhos em mercados de países terceiros, destilação de subprodutos e seguros de colheitas, demonstrando assim, a importância deste instrumento de apoio público para o sector vitivinícola nacional.

##### ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

O sector vitivinícola português é de grande importância pelo valor económico que gera, a população que ocupa e ainda pelo papel que desempenha quer a nível social quer no âmbito da conservação do meio ambiente.

No âmbito das suas competências, o IVV, I.P. recolhe e fornece dados estatísticos sobre o sector, colocando à sua disposição, no site institucional, informação estatística atualizada e estruturada, abrangendo várias campanhas vitivinícolas. É disponibilizado um significativo conjunto de indicadores, com destaque para alguns dados mais relevantes e de leitura apelativa e fácil sobre a realidade vitivinícola nacional. A informação disponibilizada abrange designadamente a produção

de vinho em Portugal e a sua distribuição ao nível das regiões vitivinícolas, por tipos de vinho e estrutura da produção, sem esquecer os dados relativos ao consumo, à importação e à exportação de vinho.

Ainda subjacente a esta temática, foram também divulgados outros elementos, que pelo seu formato e conteúdo, permitem apreciar de forma simples alguns indicadores tanto a nível da atividade dos agentes económicos como do SIVV - Sistema de Informação da Vinha e do Vinho.

Neste contexto procederam-se a diversas atualizações de dados estatísticos englobados nas seguintes áreas:

- > Vinha
- > Produção
- > Exportação
- > Importação
- > Consumo
- > Mercado nacional
- > Comercialização de Espumantes
- > Certificação
- > Agentes Económicos
- > SIVV
- > Fórum Vinhos de Portugal
- > Trabalhos sobre o Setor

#### **PEPAC – 1º ANO DE IMPLEMENTAÇÃO**

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, foi aprovado pela Comissão Europeia em 31 de agosto de 2022, e integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

O PEPAC Portugal inclui os instrumentos da PAC financiados pela União Europeia (UE) através do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através de pagamentos diretos, de medidas setoriais das frutas e hortícolas, da vinha / vinho e da apicultura, assim como de instrumentos de desenvolvimento rural.

O PEPAC Portugal encontra-se estruturado em seis eixos de Intervenção. No Eixo B – Abordagem sectorial integrada incluiu-se o Domínio B.3 – Programa Nacional para Apoio ao sector da vitivinicultura.

Com base na experiência do passado relativa ao financiamento através do Programa Nacional de Apoio ao Sector vitivinícola (PNASV), no âmbito da Organização Comum de Mercado (OCM), de uma ampla consulta ao sector vitivinícola nacional e das intervenções sectoriais disponíveis no

Regulamento Comunitário 2021/2115, Portugal decidiu pela aplicação de 5 intervenções sectoriais:

- B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação
- B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros
- B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)
- B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas
- B.3.5 - Seguros de colheitas

Com efeito, o ano de 2023 foi o primeiro ano de aplicação das referidas intervenções sectoriais, ainda que os pagamentos relativos às mesmas apenas ocorram a partir do Exercício FEAGA 2024, ou seja a partir de 16 de outubro de 2023.

## INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV

### Press releases

Previsão de Colheita - Campanha 2023/2024

### Notas Interpretativas

Nota Interpretativa | VITIS – Montantes das ajudas nas regiões menos desenvolvidas

Nota Interpretativa | Rotulagem - Competência das Autoridades das Regiões Autónomas

### Informação de Mercado

Informação de Mercado n.º 07/2023 - Apuramento da Produção de Vinho na Campanha 2023/2024

Informação de Mercado n.º 06/2023 - Comércio Internacional agosto 2023

Informação de Mercado n.º 05/2023 - Comércio Internacional junho 2023

Informação de Mercado n.º 04/2023 - Comércio Internacional março 2023

Informação de Mercado n.º 03/2023 - Comércio Internacional fevereiro 2023

Informação de Mercado n.º 02/2023 - Comércio Internacional dezembro 2022

Informação de Mercado n.º 01/2023 - Comércio Internacional novembro 2022

### Notas Informativas

Nota n.º 13/2023 - Entrega da Declaração de Colheita e Produção - 2023/2024

Nota n.º 12/2023 - Alterações introduzidas pelo Regulamento de Execução (UE) 2023/1619, da Comissão de 8 de agosto de 2023

Nota n.º 11/2023 - Declaração de Intenção de Aquisição / Expedição de Produtos Vitivinícolas (DIA) – Entrega através da submissão via Slvv

Nota n.º 10/2023 - Retificação do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021

Nota n.º 09/2023 - Previsão de Colheita | Campanha 2023/2024

Nota n.º 08/2023 - Entrega da Declaração de Existências 2023

Nota n.º 07/2023 - Enriquecimento de Uvas e Mosto de Uvas – Campanha 2023/2024

Nota n.º 06/2023 - Novas autorizações de plantação

Nota n.º 05/2023 - Alteração da OTE n.º 1/2023- Intervenção Sectorial de Promoção e Comunicação em Países Terceiros

Nota n.º 04/2023 - Emissão de Certificados / Declarações para efeitos de Exportação

Nota n.º 03/2023 - Constituição da Comissão de Acompanhamento das DO/IG (CADO)

**INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV**

Nota n.º 02/2023 - Desmaterialização do DAS – Documento de Acompanhamento Simplificado e Estatuto de Pequeno Produtor

Nota n.º 01/2023 - Portaria n.º 7/2023 de 3 de janeiro - altera a Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril

**Legislação**

Portaria n.º 454-B/2023 - Diário da República n.º 249/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-12-28

Regulamento de Execução (UE) 2023/2814 da Comissão, de 11 de dezembro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2813 da Comissão, de 11 de dezembro de 2023

Aviso n.º 24256/2023 - Diário da República n.º 240/2023, Série II de 2023-12-14

Despacho n.º 12681/2023 - Diário da República n.º 238/2023, Série II de 2023-12-12

OTE n.º 01/2024 - Intervenção Sectorial de Promoção e Comunicação em Países Terceiros

C/2023/1190 - Comunicação da Comissão

Portaria n.º 375/2023 - Diário da República n.º 221/2023, Série I de 2023-11-15

Despacho n.º 11596/2023 - Diário da República n.º 221/2023, Série II de 2023-11-15

Portaria n.º 350/2023 - Diário da República n.º 219/2023, Série I de 2023-11-13

Aviso n.º 21280/2023 - Diário da República n.º 214/2023, Série II de 2023-11-06

Regulamento de Execução (UE) 2023/2364 da Comissão, de 26 de setembro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2182 da Comissão, de 10 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2179 da Comissão, de 10 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2173 da Comissão, de 10 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2148 da Comissão, de 6 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2146 da Comissão, de 6 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2139 da Comissão, de 6 de outubro de 2023

Regulamento de Execução (UE) 2023/2136 da Comissão, de 6 de outubro de 2023

Portaria n.º 271/2023 - Diário da República n.º 167/2023, Série I de 2023-08-29

Regulamento n.º 962/2023 - Diário da República n.º 166/2023, Série II de 2023-08-28

Despacho n.º 8432/2023 - Diário da República n.º 161/2023, Série II de 2023-08-21

Portaria n.º 267/2023 - Diário da República n.º 161/2023, Série I de 2023-08-21

Decreto n.º 23/2023, - Diário da República n.º 158/2023, Série I de 2023-08-16

Retificação do Regulamento (CE) n.º 2870/2000 da Comissão, de 19 de dezembro de 2000

Regulamento de Execução (UE) 2023/1619 da Comissão de 8 de agosto de 2023

Regulamento Delegado (UE) 2023/1606 da Comissão de 30 de maio de 2023

Despacho n.º 8125/2023 - Diário da República n.º 153/2023, Série II de 2023-08-08

Retificação do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021

Portaria n.º 236/2023, Diário da República n.º 145/2023, Série I de 2023-07-27

Despacho n.º 7673-A/2023 - Diário da República n.º 142/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-07-24

Despacho Normativo n.º 10/2023 - Diário da República n.º 139/2023, Série II de 2023-07-19

Despacho n.º 7449/2023 - Diário da República n.º 137/2023, Série II de 2023-07-17

Regulamento de Execução (UE) 2023/1465 da Comissão de 14 de julho de 2023

Despacho n.º 7341/2023 - Diário da República n.º 134/2023, Série II de 2023-07-12

Declaração de Retificação n.º 15/2023 - Diário da República n.º 134/2023, Série I de 2023-07-12

Portaria n.º 190/2023 - Diário da República n.º 129/2023, Série I de 2023-07-05

Aviso n.º 12253/2023- Diário da República n.º 124/2023, Série II de 2023-06-28

Aviso n.º 12252/2023 - Diário da República n.º 124/2023, Série II de 2023-06-28

Decreto-Lei n.º 48/2023 - Diário da República n.º 121/2023, Série I de 2023-06-23

Regulamento Delegado (UE) 2023/1225 da Comissão de 22 de junho de 2023

Portaria n.º 147/2023 - Diário da República n.º 104/2023, Série I de 2023-05-30

**INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV**

Portaria n.º 134/2023 - Diário da República n.º 93/2023, Série I de 2023-05-15

Regulamento de Execução (UE) 2023/860 da Comissão de 25 de abril de 2023

Portaria n.º 54-J/2023 - Diário da República n.º 41/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-27

Portaria n.º 54-H/2023 - Diário da República n.º 41/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-27

Despacho n.º 2685/2023, Diário da República n.º 41/2023, Série II de 2023-02-27

Aviso n.º 3610/2023 - Diário da República n.º 35/2023, Série II de 2023-02-17

Regulamento de Execução (UE) 2023/383 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2023

Portaria n.º 41/2023 - Diário da República n.º 27/2023, Série I de 2023-02-07

Aviso n.º 2594/2023 - Diário da República n.º 27/2023, Série II de 2023-02-07

Declaração de Retificação n.º 3/2023, Diário da República n.º 20/2023, Série I de 2023-01-27

Deliberação n.º 100/2023, Diário da República n.º 17/2023, Série II de 2023-01-24

Declaração de Retificação n.º 1/2023, Diário da República n.º 10/2023, Série I de 2023-01-13

Portaria n.º 28/2023, Diário da República n.º 9/2023, Série I de 2023-01-12

Portaria n.º 7/2023, Diário da República n.º 2/2023, Série I de 2023-01-03

**OTE - Orientação Técnica Específica e Manual de Apoio**

OTE n.º 06/2023 - VITIS | Orientação Técnica Específica

OTE n.º 05/2023- Aromatização de Bebidas Espirituosas

OTE n.º 04/2023 - Notas de entrega - Trânsito de Subprodutos para a destilaria

OTE n.º 04/2023 - Notas de entrega - Trânsito de Subprodutos para a destilaria

OTE N.º 02/2023 - VITIS e VITIS - Biológica

OTE n.º 01/2023 - Intervenção Sectorial de Promoção e Comunicação em Países Terceiros

Manual de Procedimentos Declaração de Intenção de Aquisição / Expedição de Produtos Vitivinícolas

**Newsletter**

Newsletter n.º 76 | dezembro 2023

Newsletter n.º 75 | novembro 2023

Newsletter n.º 74 | agosto - Outubro 2023

Newsletter n.º 73 | março - Abril 2023

Newsletter n.º 72 | fevereiro 2023

Newsletter n.º 71 | dezembro 2022 - Janeiro 2023

Tabela 20- Informação disponibilizada no site

**5.1.2| DGFA****RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA**

Constitui receita do IVV, I.P. a Taxa de Coordenação e Controlo, adiante designada TCC (pelo desempenho de funções relativas à coordenação geral e controlo do sector vitivinícola) e a Taxa de Promoção, adiante designada TP (para financiamento dos apoios à promoção), as quais têm enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, complementado pela Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro.

De acordo com o artigo 3.º, n.º 2, alínea i) do Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, é atribuição do IVV, I.P. «Cobrar as taxas que lhe sejam atribuídas por lei e zelar pelo cumprimento do seu

pagamento», ao que acresce o previsto na Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, cabendo ao IVV, I.P. avaliar a conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril.

Deste modo, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por lei, cabe ao IVV, I.P. zelar pelo cumprimento do pagamento das taxas, ou seja avaliar a conformidade dos registos contabilísticos e das existências nos agentes económicos (AE's) com os elementos fornecidos através das Declarações Mensais de Autoliquidação (adiante designadas DMA), sendo que, no âmbito das atribuições definidas na sua Lei Orgânica e Estatutos deste Instituto, são cobradas pelo Departamento de Gestão Financeira e Administração e, maioritariamente através do sistema da autoliquidação (granel e pré-embalados).

O sistema da autoliquidação (granel e pré-embalados) obriga os AE's aderentes à submissão mensal no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV) das suas DMA's e procedem ao respetivo pagamento até ao último dia do mês seguinte àquele a que se refere a DMA.

Dando continuidade ao projeto de recuperação de situações de incumprimento, iniciado em 2019, foram realizadas em 2023, as seguintes ações:

- > Aplicação de juros de mora às submissões de DMA's fora de prazo, nos casos de submissão com atraso superior a 6 meses e valor total submetido fora de prazo superior a 20€.

Em 2023, o universo contemplado nesta ação foram os exercícios de 2022, tendo sido abrangidos todos os AE's (69 AE's) que compunham a totalidade da respetiva amostra, a quem foram faturados juros de mora.

- > Ação de controlo administrativo interno aos AE's em situações de incumprimento por não submissão de DMA no SIVV, notificando o operador para o efeito.

Em 2023, foi estabelecido este novo objetivo que pretende regularizar situações de AE's que se encontram inscritos e que não cumpriram a obrigatoriedade da submissão mensal das DMA's. Em 2023, o universo compreendido foi o exercício de 2022, tendo sido abrangidos 100% dos agentes económicos (19 AE's) que compunham a totalidade da amostra.

- > Ação de controlo administrativo interno aos AE's em situações de incumprimento por falta de pagamento da taxa após submissão de DMA no SIVV, notificando o operador para o efeito.

Em 2023, o universo contemplado nesta ação foram os exercícios de 2018-2022 (31-12-2022), tendo sido abrangidos todos os AE's (438 AE's) que compunham a totalidade da respetiva amostra.

A falta de resposta do AE, face ao incumprimento do disposto no n.ºs. 1 e 2 do art.º 11º da Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, ficando sujeito às consequências previstas no artigo 12º da mesma:

- Suspensão do reconhecimento para a utilização do sistema de autoliquidação por períodos não inferiores a um ano;
- A revogação, pelo IVV, I. P., do acordo de Autoliquidação.

O IVV, I.P. reserva a aplicação alternada das alíneas a) e b) em função de cada caso concreto, atendendo ao princípio da proporcionalidade, previsto no art.º 7º do Código do Procedimento Administrativo.

### 5.1.3| GAA

#### IMPLEMENTAÇÃO DA SUPERVISÃO AOS PLANOS DE CONTROLO DAS ENTIDADES CERTIFICADORAS (QUAR/OP\_3)

Principais atividades neste âmbito:

- > Validação dos Planos de Controlo DO/IG apresentados pelos OC para o ano 2023;
- > Avaliação dos Relatórios de Execução dos Planos de Controlo reportados ao ano 2022;
- > Realizadas Auditorias a 3 OC, conforme amostra selecionada, em conformidade com o Plano Anual de Controlos GAA;
- > Realização de 3 reuniões de coordenação com os OC no âmbito dos 'Planos de Controlo DO/IG;
- > Realização de reunião da CADO/Subcomissão Técnica 'Planos de Controlos'.

#### EFETUAR CONTROLO FINANCEIRO AOS AGENTES ECONÓMICOS INSCRITOS NO SISTEMA DE AUTOLIQUIDAÇÃO IVV - DMA (PA/OP\_4)

Realizadas 7 Ações de Controlo a Agentes Económicos (AE), das quais:

- > 5 AE incluídos na amostra selecionada, em conformidade com o Plano Anual de Controlos GAA;
- > 2 AE incluídos por necessidades específicas identificadas pelo GAA no decorrer de 2023.

#### EFETUAR O CONTROLO AOS BENEFICIÁRIOS DOS APOIOS À PROMOÇÃO DO VINHO E PRODUTOS VÍNICOS - MERCADO INTERNO (PA/OP\_5)

Realizadas 3 Ações de Controlo aos beneficiários incluídos na amostra selecionada, em conformidade com o Plano Anual de Controlos GAA.

#### PREPARAR NOTAS DE APOIO E OUTROS RELATÓRIOS DE ANÁLISE SOLICITADOS PELO CONSELHO DIRETIVO (PA\_10)

Em resposta às solicitações do CD, foram preparadas 45 Notas em 2023.

#### **ANALISAR REGULAMENTOS E CONTROLO FÍSICO DE CONCURSOS DE VINHOS EM PORTUGAL (PA\_18)**

Principais atividades neste âmbito:

- > Revisão das ‘Normas que Disciplinam a Realização dos Concursos de Vinhos e Produtos Vitivinícolas’;
- > Análise dos regulamentos dos 18 concursos (Oficiais e Reconhecidos) submetidos ao IVV;
- > Controlos físicos efetuados a 5 concursos.

#### **ELABORAR O ANUÁRIO IVV - VINHOS E AGUARDENTES DE PORTUGAL (PA\_41)**

O GAA procedeu à coordenação e compilação da informação recebida de todas as unidades orgânicas do IVV, I.P. com vista à publicação do Anuário 2022, em articulação com a editora.

#### **5.1.4| UI**

As organizações públicas e privadas avaliam o investimento em sistemas e tecnologias de informação com base nos objetivos estratégicos previstos, como também em objetivos não previstos de curto prazo, aos quais são atribuídos recursos humanos e financeiros, tendo como metas, a inovação e a qualidade, na expectativa de um aumento da qualidade e disponibilidade dos serviços das infraestruturas que asseguram transversalmente o suporte às diferentes competências e áreas de atuação da Organização.

As Infraestruturas tecnológicas existentes no IVV, I.P. visam assegurar:

- > Operacionalidade
- > Alta disponibilidade
- > Redundância
- > Interoperabilidade
- > Adequação
- > Segurança
- > Disponibilização transversal dos serviços e meios
- > E-serviços verdadeiramente orientados para o cidadão

Para garantir e assegurar a normalidade das infraestruturas, foi necessário desenvolver e aplicar esforços adicionais de atualização, renovação e uma permanente manutenção preventiva, bem como, manutenção corretiva e evolutiva. Sendo um dos grandes objetivos, minimizar ao máximo a enorme ausência de recursos especializados em áreas críticas e específicas.

Apresenta-se algumas das maiores relevâncias:

- > Atualização transversal do Sistemas Operativos ao nível do posto de trabalho;
- > Atualização de *firmware* ao nível dos periféricos;
- > Renovação dos circuitos de dados fixos terrestres.

Como base, utilizam-se os princípios gerais de tecnologias de sistemas, nomeadamente:

- > Como prioridade, reflete as necessidades do negócio em constante evolução;
- > Usar interfaces homem/máquina ergonómicas e inteligentes;
- > Sempre que possível utiliza standards abertos para a informação em suporte digital como previsto na Lei n.º 36/2011);
- > Utilização de tecnologia relacional para gestão de dados;
- > Garante mecanismos de salvaguarda e de segurança no acesso aos serviços, recursos e dados;
- > Modernização e evolução tecnológica constante;
- > Modernização e simplificação administrativa e tecnológica com outros Sistemas de Informação externos.

Como pontos fortes e de elevado impacto, destaca-se a continuidade na melhoria crescente das soluções tecnológicas existentes, e a aposta na componente digital para as interoperabilidades com o exterior.

Tais objetivos foram conseguidos através do reforço de procedimentos de segurança de acesso, aumento da frequência e retenção da salvaguarda de dados e informação e aumento do número de processos com interoperabilidade com o exterior, quer dentro da Administração Pública quer fora desta.

Na componente tecnológica, houve um reforço das condições de segurança ao nível do acesso via a modalidade de teletrabalho, facilitando o colaborador na sua relação com IVV, I.P., independentemente do local de acesso.

Foi ainda objetivo a continuidade de junto do utilizador, proceder a uma sensibilização constante de alerta para questões e situações na área de Cibersegurança, nomeadamente na componente da engenharia social e boas práticas de utilização de equipamentos, software e sistemas de informação.

Foram ainda realizados *workshop* temáticos com especial incidência para a temática da Gestão Documental, Regulamento Geral de Proteção de Dados e Cibersegurança.

A disponibilidade de Sistemas de Informação e Serviços requer um conjunto de plataformas que no seu todo, suportam as várias componentes tecnológicas.

#### PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS DE BASE

Sempre que possível, foram utilizados Sistemas Operativos e ferramentas Open Source Software (OSS):

- > Virtualização
- > Ambientes de monitorização
- > Plataforma de Alarmística
- > Plataformas de Suporte e registo de incidentes e correções
- > Ambientes de Salvaguarda e Reposição de Sistemas, Dados e Informação
- > Plataformas de Segurança de Sistemas e Dados

Numa estratégia de aproveitamento máximo dos OSS, os vários ambientes foram alvos de um conjunto de atualizações planeadas, quer ao nível de sistema operativo quer de funcionalidades e ferramentas de utilização por parte da Unidade de Informática ou de forma transversal no IVV, I.P.

Ainda de referir, a necessidade de manter sempre, em primeiro plano, a componente de segurança de dados e informação, como o controlo de acessos a sistema e informação, não só ao nível lógico (software), como também ao nível de sistema de controlo de acessos físico e de imagem (videovigilância).

No suporte, cerca de 80% dos pedidos de intervenção ocorrerem pela via direta na plataforma e os restantes 20% ocorreram por telefone e/ou email. Sendo que a maioria das intervenções resolutivas ocorreram com um SLA (tempo de resposta) inferior a 1 dia útil (7 horas), em que os produtos de produtividade *Office* foram os que mais contabilizaram pedidos de intervenção para apoio.

A modalidade de Teletrabalho, inicialmente forçou a alterações estratégicas e transversais na disponibilidade dos Sistemas de Informação, assim, passaram a ser disponibilizados ou partilhados para o “exterior” (teletrabalho) alguns sistemas que até então eram de utilização interna, bem como assegurar a qualidade de serviço a prestar ao cidadão, mantendo o mesmo nível de qualidade de serviço e segurança, mediante uma procura constante da melhor solução, tendo em vista a produtividade interna, eficácia, eficiência e qualidade de serviço, quer ao nível interno como externo, mediante alterações procedimentais, tarefas e atividades diárias fulcrais para o IVV, I.P.

#### **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Os sistemas de informação devem contribuir para facilitar a execução dos processos de negócio. As necessidades do negócio têm um papel fulcral na identificação de requisitos e seleção de tecnologias para as aplicações e sistemas informáticos. Face à diversidade das necessidades sentidas, recorrendo na maioria dos casos a *software* de código aberto (OSS) e a normas abertas da Administração Pública, foram implementadas várias funcionalidades ao nível dos Sistemas de Informação, quer ao nível departamental ou transversal.

Os Sistemas de Informação são “sistemas vivos”, pelo que os Sistemas de Informação do IVV, I.P. seguem este conceito e orientam-se por uma estratégia de usabilidade previamente definida, sujeita a regras, das quais se destacam:

- > Maior centralização das necessidades do cidadão;
- > Alertas e notificações usando os principais meios disponibilizados pelo cidadão;
- > Maior e melhor usabilidade, operacionalidade e disponibilidade;
- > Maior facilidade, agilidade e simplicidade na resolução de processos.

## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO NEGÓCIO DO IVV

Dos vários Sistemas de Informação utilizados no IVV, I.P., destacam-se os dois sistemas de maior relevância:

- > Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV 3.x)

Sistema aberto e interoperável, com a maior relevância a incidir numa constante desmaterialização de processos de negócio e interoperabilidades várias com outros sistemas de informação externos da Administração Pública, bem como, a disponibilidade de funcionalidades inseridas em Medidas Simplex da Agricultura, nomeadamente, Balcão Único e Balcão Vinha.

- > Sistema de Informação das Candidaturas à Promoção de Vinho em Países Terceiros (SIAPV 3.x);

Numa estratégia de melhoria da qualidade de serviço e informação, é constante a continuidade da desmaterialização dos processos de comunicação com os beneficiários, sendo os respetivos resultados orientados para a melhoria da gestão de negócio interna e também para uma maior qualidade de serviço a disponibilizar ao beneficiário.

A disponibilização de versão foi totalmente renovada pela equipa da Unidade de Informática, contemplando uma melhoria significativa ao nível da estabilidade da versão anterior e também da disponibilização de ferramentas e funcionalidades de gestão.

Acresce o início da análise de uma reforma de elevadas alterações ao nível da estrutura devido ao novo PEPAC.

No decorrer dos últimos anos, o IVV, I.P., preparou cuidadosamente a evolução dos seus ambientes e serviços de forma a atingir a maturidade necessários para a confortável e pacífica transição digital para a Cloud.

### 5.1.5| GJ

#### CONTRAORDENAÇÕES

Durante o ano de 2023, em matéria de competência instrutória foi efetuada a Notificação de Defesa e Pagamento Voluntário, por submissão em atraso da Declaração de Existências (DE) e Declaração de Colheita e Produção (DCP), referente à Campanha 2021/2022, totalizando 600

Processos de Contraordenação instaurados pelo IVV, I.P. Estas notificações já decorreram dentro do novo quadro legal em vigor com a publicação do Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.

Em matéria de competência decisória foram proferidas 808 decisões finais, referentes aos Processos de Contraordenação das Campanhas 2019/2020 e 2020/2021, transitados do ano anterior. No que diz respeito à Campanha 2021/2022, foram elaboradas decisões finais de Arquivamento, referentes à submissão em atraso da Declaração de Colheita e Produção (DCP).

Ainda em matéria de competência decisória, no referente aos processos vindos da ASAE como entidade instrutória, foram elaboradas 66 notificações de arguidos, tendo como resultado, 33 processos encerrados durante o ano de 2023. Dar nota, que trimestralmente, o IVV, I.P., dá conhecimento à ASAE, da informação sobre os processos encerrados, cumprindo assim com o estabelecido no Protocolo celebrado entre as duas Entidades.

Em matéria de execução coerciva das coimas, ou seja, Processos de Contraordenação com montantes em dívida por parte dos arguidos, foram elaboradas 103 certidões, sendo estas comunicadas à Autoridade Tributária para recuperação dos montantes.

Quanto à matéria dos produtos apreendidos, à guarda dos Processos de Contraordenação vindos da ASAE, o IVV, I.P. notificou esta Autoridade de 7 decisões sobre o destino a dar a estes bens.

Importa referir ainda, que foram dados os passos necessários que irão permitir, durante o ano de 2024, a Notificação de Defesa e Pagamento Voluntário, por comunicação em atraso da Declaração de Arranque e Declaração de Plantação, referentes ao ano de 2023.

Em termos de desenvolvimentos informáticos, o ano de 2023 foi marcado pelo facto da informação digital, relacionada com os Processos de Contraordenação, estar exclusivamente alojada no Módulo de Contraordenações no SIVV. Durante todo o ano, num trabalho conjunto com a Unidade Informática (UI), foram efetuados melhoramentos ao sistema, após a entrada em funcionamento em dezembro de 2022.

No entanto, o grande desenvolvimento, é a capacidade deste sistema agora permitir a emissão de referências multibanco, sem recurso aos serviços de Tesouraria do IVV, I.P. Este progresso, fez parte de um projeto piloto entre o IVV, I.P. e a ESPAP, I.P., tendo culminado num sistema funcional no final do ano de 2023, com todas as vicissitudes que os novos desenvolvimentos informáticos enfrentam quando são desenvolvidos. É importante referir o trabalho conjunto desenvolvido com a Unidade Informática (UI) e o Departamento de Gestão Financeira e Administração (DGFA).

Em suma, em matéria contraordenacional, o IVV, I.P. cumpriu todos objetivos propostos no plano de atividades para o ano de 2023.

## ROTULAGEM DOS PRODUTOS VITIVINÍCOLAS

### A. PRODUTOS VITIVINÍCOLAS SEM DO NEM IG

O novo Módulo de Rotulagem SIVV, entrou em funcionamento a 1 de janeiro de 2023, e está disponível em exclusivo para produtos vitivinícolas sem Denominação de Origem (DO) nem Indicação Geográfica (IG), e dá resposta às alterações publicadas na Portaria n.º 312/2022, de 29 de dezembro, que altera a Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro.

Esta alteração legislativa, veio contribuir para a simplificação na submissão da rotulagem de produtos vitivinícolas sem DO nem IG, e permite ao engarrafador ou ao responsável pela colocação do produto vitivinícola no mercado notificar o IVV, I.P., através do SIVV, plataforma onde submete um exemplar da rotulagem antes da sua comercialização, ficando este ativo, estado que possibilita a comercialização do produto vitivinícola.

A maior rapidez no processo de rotulagem está dependente da aceitação, por parte do operador, do termo de responsabilidade.

A divulgação desta alteração foi feita pelo IVV, I.P. através de vários documentos elaborados pelo GJ e que foram disponibilizados no site do IVV, I.P. e SIVV, nomeadamente, a “Nota Informativa, N.º 15/2022, de 29/12/2022”. Foi também publicado um novo “Manual de Procedimentos de Submissão de Rotulagem no SIVV” e como novidade do novo procedimento o “Manual de Procedimentos Pronúncia por Desconformidades Rotulagem SIVV”, documentos que disponibilizam informações, instruções e orientações sobre a utilização desta nova funcionalidade do SIVV.

Durante o ano de 2023 foram submetidos 2 777 processos de rotulagem.

Mensalmente, o GJ apresentou um relatório ao Conselho Diretivo, onde discriminava o número de processos de rotulagem comunicados e o número de processos controlados. Também foi especificado no referido relatório, de forma qualitativa e quantitativa, as irregularidades detetadas e o tratamento conferido às mesmas.

## B. PRODUTOS VITIVINÍCOLAS EM GERAL

O ano de 2023 veio introduzir a obrigação, para “vinhos produzidos” a partir de 8 de dezembro de 2023, da indicação da Declaração Nutricional, da Lista de Ingredientes e da Data de Durabilidade Mínima na rotulagem dos produtos vitivinícolas, em cumprimento, do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.

Neste âmbito, com o objetivo de informar o setor, foi preparada e divulgada uma Orientação Técnica Específica (OTE). Esta OTE teve duas edições, pois a nível comunitário, a legislação que regula esta temática foi sendo publicada de forma faseada.

Importa destacar a publicação da retificação do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do conselho de 2 de dezembro de 2021, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 251/2014 e (UE) n.º 228/2013, que veio isentar todos os “vinhos produzidos”, antes de 8 de dezembro de 2023, da indicação da declaração nutricional, da lista de ingredientes e da data de durabilidade mínima.

Neste sentido, também foi preparada e divulgada ao setor uma Nota Informativa.

## PRODUÇÃO LEGISLATIVA

- **Portaria n.º 7/2023, Diário da República n.º 2/2023, Série I de 2023-01-03** - Altera a Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, que revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos vínicos.
- **Portaria n.º 28/2023, Diário da República n.º 9/2023, Série I de 2023-01-12** - Quinta alteração ao Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade.
- **Declaração de Retificação n.º 1/2023, Diário da República n.º 10/2023, Série I de 2023-01-13** - Retifica a Portaria n.º 7/2023, de 3 de janeiro, que altera a Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, que revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos vínicos.
- **Deliberação n.º 100/2023, Diário da República n.º 17/2023, Série II de 2023-01-24** - Cria unidades orgânicas de segundo nível no âmbito da estrutura orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.
- **Declaração de Retificação n.º 3/2023, Diário da República n.º 20/2023, Série I de 2023-01-27** - Retifica a Declaração de Retificação n.º 1/2023, de 13 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2023.
- **Aviso n.º 2594/2023 - Diário da República n.º 27/2023, Série II de 2023-02-07** - Torna público o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, com as denominações de origem «Dão» e «Lafões» e indicação geográfica «Terras do Dão».
- **Portaria n.º 41/2023 - Diário da República n.º 27/2023, Série I de 2023-02-07** - Segunda alteração da Portaria n.º 90/2014, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 307/2016, de

7 de dezembro, que estabelece o regime de apoio à promoção do vinho e produtos vínicos e à informação e educação sobre o consumo de bebidas alcoólicas do sector vitivinícola.

- **Regulamento de Execução (UE) 2023/383 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2023** - Altera o Regulamento (CE) n.º 2870/2000 que estabelece métodos de análise comunitários de referência aplicáveis no setor das bebidas espirituosas e revoga o Regulamento (CEE) n.º 2009/92 que determina os métodos de análise comunitários do álcool etílico de origem agrícola utilizado na elaboração das bebidas espirituosas, dos vinhos aromatizados, das bebidas espirituosas à base de vinho e dos cocktails aromatizados de produtos vitivinícolas.
- **Aviso n.º 3610/2023 - Diário da República n.º 35/2023, Série II de 2023-02-17** - Valores da taxa de certificação dos vinhos e produtos vínicos a cobrar pelas entidades certificadoras em 2023.
- **Despacho n.º 2685/2023, Diário da República n.º 41/2023, Série II de 2023-02-27** - Fixa a nível nacional para o ano de 2023 as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha.
- **Portaria n.º 54-H/2023 - Diário da República n.º 41/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-27** - Estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Promoção e comunicação nos países terceiros» do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem sectorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
- **Portaria n.º 54-J/2023 - Diário da República n.º 41/2023, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-27** - Estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/860 da Comissão de 25 de abril de 2023** - Altera e retifica o Regulamento de Execução (UE) 2022/128 no respeitante à transparência, à declaração de gestão, ao organismo de coordenação, ao organismo de certificação e a determinadas disposições aplicáveis ao FEAGA e ao FEADER.
- **Portaria n.º 134/202, de 15 de maio** - Estabelece, para o território do continente, as normas complementares de execução para o cumprimento da obrigação de eliminação de subprodutos da vinificação, ou de qualquer outra transformação de uvas.
- **Portaria n.º 147/202, de 30 de maio** - Primeira alteração à Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das

intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

- **Regulamento Delegado (UE) 2023/1225 da Comissão de 22 de junho** - Estabelece medidas excecionais de caráter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho para fazer face às perturbações do mercado no setor vitivinícola em determinados Estados-Membros e que derroga o Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 da Comissão.
- **Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de junho** - Altera o estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro.
- **Aviso n.º 12252/2023, de 28 de junho** - Inclusão de especificações às regras de produção e comercialização da indicação geográfica (IG) «Terras da Beira».
- **Aviso n.º 12253/2023, de 28 de junho** - Inclusão de especificações às regras de produção e comercialização da indicação geográfica (IG) «Algarve».
- **Portaria n.º 190/2023, de 5 de julho** - Estabelece para o território continental as normas complementares de execução para o apoio à medida de destilação temporária de vinho em caso de crise, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2023/1225 da Comissão, de 22 de junho de 2023.
- **Declaração de Retificação n.º 15/202, de 12 de julho** - Retifica a Portaria n.º 190/2023, de 5 de julho, que estabelece para o território continental as normas complementares de execução para o apoio à medida de destilação temporária de vinho em caso de crise, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2023/1225 da Comissão, de 22 de junho de 2023.
- **Despacho n.º 7341/2023 de 12 de julho** - Estabelece os valores a ponderar para efeitos do estabelecimento dos apoios a atribuir no âmbito da Destilação de Crise 2023.
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/1465 da Comissão de 14 de julho de 2023** - Prevê um apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados por problemas específicos com impacto na viabilidade económica dos produtores agrícolas.
- **Despacho n.º 7449/2023 - Diário da República n.º 137/2023, Série II de 2023-07-17** - Autoriza o aumento do título alcoométrico volúmico natural para os produtos obtidos na campanha vitivinícola de 2023-2024.
- **Despacho Normativo n.º 10/2023 - Diário da República n.º 139/2023, Série II de 2023-07-19** - Cria um apoio financeiro que se destina aos agricultores, pessoas singulares ou coletivas, cujas explorações agrícolas, nomeadamente nos pomares de macieiras e na

cultura da vinha, se situem nos municípios da região Norte e Centro, que tenham sofrido danos causados pelas chuvas intensas acompanhadas de forte queda de granizo, ocorridas no período compreendido entre 27 de maio e 12 de junho de 2023.

- **Despacho n.º 7673-A/2023 - Diário da República n.º 142/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-07-24** - Procede à primeira alteração do Despacho n.º 7341/2023, que estabelece os valores a ponderar para efeitos do estabelecimento dos apoios a atribuir no âmbito da Destilação de Crise 2023.
- **Portaria n.º 236/2023, Diário da República n.º 145/2023, Série I de 2023-07-27** - Estabelece as regras complementares nacionais, para o continente, da intervenção «Destilação de subprodutos da vinificação» do domínio «B.3 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
- **Retificação do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021** - Altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.
- **Despacho n.º 8125/2023 - Diário da República n.º 153/2023, Série II de 2023-08-08** - Designa os especialistas qualificados do grupo técnico do «Referencial Nacional de Certificação de Sustentabilidade para o Setor Vitivinícola».
- **Regulamento Delegado (UE) 2023/1606 da Comissão de 30 de maio de 2023** - Altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/33 no respeitante a determinadas disposições relativas às denominações de origem protegidas e às indicações geográficas protegidas do vinho, à apresentação das indicações obrigatórias para os produtos vitivinícolas e às regras específicas para a indicação e a designação dos ingredientes dos produtos vitivinícolas, e o Regulamento Delegado (UE) 2018/273 no respeitante à certificação dos produtos vitivinícolas importados.
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/1619 da Comissão de 8 de agosto de 2023** - Relativo a medidas de emergência temporárias que derogam, para o ano de 2023, determinadas disposições dos Regulamentos (UE) n.º 1308/2013 e (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, para resolver problemas específicos nos setores dos frutos e produtos hortícolas e do vinho causados por acontecimentos meteorológicos adversos.

- **Decreto n.º 23/2023, - Diário da República n.º 158/2023, Série I de 2023-08-16** - Aprova o Ato de Genebra e o Regulamento Comum do Acordo de Lisboa Relativo às Denominações de Origem e às Indicações Geográficas.
- **Portaria n.º 267/2023 - Diário da República n.º 161/2023, Série I de 2023-08-21** - Implementa procedimentos e medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação ou confinamento no território nacional da praga de quarentena Grapevine flavescence dorée phytoplasma, que afeta os vegetais de Vitis L., vulgarmente designada por flavescência dourada. Cria a plataforma gesFITO, que constitui o sistema oficial de registo e gestão de informação para prevenção e controlo fitossanitário.
- **Despacho n.º 8432/2023 - Diário da República n.º 161/2023, Série II de 2023-08-21** - Reconhece como «catástrofe natural» as trovoadas e a precipitação muito intensa de granizo, ocorridas entre 27 de maio e 12 de junho de 2023 e aciona a aplicação do apoio 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020).
- **Regulamento n.º 962/2023 - Diário da República n.º 166/2023, Série II de 2023-08-28** - Comunicado de vindima anual na Região Demarcada do Douro 2023.
- **Portaria n.º 271/2023 - Diário da República n.º 167/2023, Série I de 2023-08-29** - Sétima alteração da Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, que estabelece para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período de 2019-2023 e segunda alteração à Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2136 da Comissão, de 6 de outubro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Graciosa (DOP)].
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2139 da Comissão, de 6 de outubro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Açores (IGP)].
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2146 da Comissão, de 6 de outubro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Bairrada (DOP)].

- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2148 da Comissão, de 6 de outubro de 2023** - Confere proteção, ao abrigo do artigo 99.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, à denominação Terras da Beira (IGP).
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2173 da Comissão, de 10 de outubro de 2023** - Confere proteção, ao abrigo do artigo 99.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, à denominação Terras de Cister (IGP).
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2179 da Comissão, de 10 de outubro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Beira Interior (DOP)].
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2182 da Comissão, de 10 de outubro de 2023** - Confere proteção, ao abrigo do artigo 99.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, à denominação Terras do Dão (IGP).
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2364 da Comissão, de 26 de setembro de 2023** - Altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum.
- **Aviso n.º 21280/2023 - Diário da República n.º 214/2023, Série II de 2023-11-06** - Inclusão de especificação às regras de produção e comercialização da denominação de origem (DO) «Alentejo».
- **Portaria n.º 350/2023 - Diário da República n.º 219/2023, Série I de 2023-11-13** - Terceira alteração à Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).
- **Portaria n.º 375/2023 - Diário da República n.º 221/2023, Série I de 2023-11-15** - Estabelece, para o Continente e para o ano de 2024 e seguintes, os regimes de apoio à promoção no mercado interno do vinho e produtos víquicos nacionais e de apoio à informação e educação sobre o consumo de bebidas alcoólicas do sector vitivinícola.
- **C/2023/1190 - Comunicação da Comissão, de 24 de novembro** - Perguntas e respostas sobre a aplicação das novas disposições da UE em matéria de rotulagem do vinho na sequência da alteração do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão.
- **Despacho n.º 12681/2023 - Diário da República n.º 238/2023, Série II de 2023-12-12** - Designa os elementos da comissão do Estatuto do Profissional de Enologia.

- **Aviso n.º 24256/2023 - Diário da República n.º 240/2023, Série II de 2023-12-14** - Inclusão de especificação às regras de produção e comercialização da Denominação de Origem (DO) «Lafões».
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2813 da Comissão, de 11 de dezembro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Algarve (IGP)].
- **Regulamento de Execução (UE) 2023/2814 da Comissão, de 11 de dezembro de 2023** - Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida [Tejo (IGP)].
- **Portaria n.º 454-B/2023 - Diário da República n.º 249/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-12-28** - Estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Seguros de colheitas», do domínio «B.3 Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).

#### 5.1.6| BIBLIOTECA DO INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO (BIVV)

- > A BIVV reúne uma coleção de publicações periódicas e monografias especializadas nas temáticas da vinha e do vinho englobando, todavia, outras áreas.
- > Assegurou-se, neste ano, na BIVV, a continuidade ao trabalho de catalogação das coleções pertencentes à Biblioteca do Instituto da Vinha e do Vinho.
- > Foi atualizado o Catálogo da Biblioteca (koha), para a versão mais recente, possibilitando-se aos utilizadores a consulta do catálogo via *internet*, em qualquer parte do mundo.

#### BIVV E ARQUIVO

- > Foi assegurado o atendimento presencial e pesquisa de material bibliográfico para os utilizadores internos e externos da BIVV e do Arquivo do IVV, I.P.
- > O Serviço de Referência de pesquisa bibliográfica (de livros, documentos de Arquivo Histórico, revistas, analíticos, fotografias, rótulos, filmes, mapas de regiões vitivinícolas, de plantas de edifícios e armazéns da JNV e do IVV, I.P.) foi por sua vez disponibilizado.

#### LOJA

As vendas do número de monografias aumentaram significativamente, estimando-se que esse aumento se deve à existência de maior n.º de ações formativas nas áreas do sector vitivinícola. Nesta contabilização, incluem-se as vendas por correio e presenciais.

## 5.1.7| DEVO

### SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A modernização e simplificação administrativa e tecnológica através de aumento de interoperabilidade de informação e dados com o exterior, mediante projetos conjuntos entre vários organismos da área de Agricultura e de outras áreas da administração, a saber:

- > Implementação da Interoperabilidade SIVV - Entidades Certificadoras DO/IG, Fase 1 – Levantamento de necessidades e Fase 2 – Definição de requisitos;
- > Continuação do processo de certificação de parcelas;
- > Promoção de melhorias na comunicação dos dados entre os sistemas de informação geográfica do IVV, I.P., IFAP, I.P. e IVDP, I.P. decorrentes da uniformização das parcelas de vinha (Interoperabilidade);
- > Promoção de melhorias na comunicação entre os sistemas no âmbito dos processos de gestão do potencial vitícola em benefício do utente institucional / viticultor;
- > Entrada em produção do processo DARCA para melhorar o processo de validação de parcela de vinha em produção – Adição de fotografias georreferenciadas e novo tipo de Autorização;
- > Continuidade na participação no desenvolvimento e acompanhamento da implementação da funcionalidade Balcão Vinha-Simplex;
- > Melhoria da interface disponibilizada no SIVV para submissão das candidaturas às novas autorizações de plantação de vinha e processo de análise das candidaturas.

### PREPARAÇÃO DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVOS/ESTUDOS

- > Preparação da nova legislação VITIS e Seguro Vitícola de Colheita, no âmbito do PEPAC 2023-2027;
- > Abertura de 2 períodos de candidaturas VITIS, para a campanha 2023/2024;
- > Abertura do período de candidaturas VITIS, para a campanha 2024/2025;
- > Preparação de despacho, para a abertura de período de candidaturas para atribuição de Novas Autorizações de Plantação;
- > Revisão do Manual do ABC do setor;
- > Revisão do Manual Ano/Casta;
- > Revisão das Normas Complementares à gestão do Potencial Vitícola;
- > Revisão da Orientação Técnica Específica VITIS;

- > Colaboração no projeto “Impacto Económico do Setor dos Vinhos na Economia Nacional” que foi desenvolvido por: ACIBEV/NOVA SBE;
- > Colaboração no Projeto “Criação de um Sistema de Business Intelligence de Transformação Digital”;
- > Cedência de dados de parcelas, para diversos estudos da cultura da vinha, nomeadamente sobre as castas;
- > Disponibilização de dados estatísticos, nomeadamente sobre áreas de vinha, produção, tipos de produtos, novas plantações, candidaturas VITIS e castas;
- > Disponibilização de Shape files das DO, no site do IVV, I.P.

#### EVENTOS SECTORIAIS/ FORMAÇÃO

- > Disponibilização de Formação: SIVV (cadastro e agentes económicos), Certificação de Parcelas, Balcão Vinha-Simplex;
- > Acompanhamento e apoio à submissão de Lotes com indicação de Ano/Colheita/Casta(s);
- > Declaração de Existências e Declaração de Existência e Produção, acompanhamento e monitorização dos trabalhos relativos ao setor com base no tratamento das declarações obrigatórias;
- > Diversas notificações informativas, remetidas a todos os agentes económicos setoriais, sobre prazos a observar e mecanismos financeiros de apoio disponíveis.

## 5.2| NÃO PREVISTA NO PLANO DE ATIVIDADES

### 5.2.1| GAA

- > Rotulagem Ano/Casta – foram efetuadas 2 ações de controlo (controlos físicos) a 2 Organismos de Controlo;
- > Revisão da OT nº 1/2019 - ‘Plano de Controlos DO/IG’ (3ª edição), incluindo a criação de Templates para as comunicações dos OC no âmbito da apresentação do Plano Anual de Controlos e do Relatório de Execução;
- > Revisão da OT nº 1/2022 - ‘Engarrafamento DO/IG fora de Portugal’ (2ª edição) no sentido de prever procedimentos específicos nas situações de acondicionamento em embalagens ‘Tetrapack’;
- > Destilação de Crise 2023 – implementação e gestão da medida (nas fases de análise e aprovação de candidaturas);

- > Participação/resposta a 3 Auditorias Externas (IGAMAOT) em diversas matérias;
- > Acompanhamento do CNSV e dos trabalhos do Grupo Técnico de peritos, no âmbito da implementação do Referencial Nacional de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola.

### 5.3| APURAMENTO DOS RESULTADOS DO PLANO DE ATIVIDADES

A análise da taxa de realização do plano de atividades por indicador, objetivo, respetivo nível de graduação pode ser observado nos quadros seguintes.

PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS										
Parâmetro de Avaliação - EFICÁCIA										
OE	Objetivo		Indicador			UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo		
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta				Tolerância	Resultado
OE2 OE4	1	Monitorizar os processos de gestão do potencial vitícola e de inscrição de instalações e AE	1	N.º de entidades monitorizadas	10	1	9	DEVO	100%	Cumprido
OE2	2	Definir as regras para distribuição anual da área no âmbito das Autorizações de Novas Plantações	2	Data de apresentação da proposta à tutela (M= 17 fev.; R= 6 fev.)	48	10	37	DEVO	115%	Superado
OE2 OE4	3	Proceder à análise e decisão das candidaturas das autorizações de novas plantações	3	Data de entrega ao CD da conclusão da análise de candidaturas (M= 14 julho; R= 27 junho)	195	10	178	DEVO	128%	Superado
OE2	4	Efetuar controlo financeiro aos agentes económicos inscritos no sistema de autoliquidação IVV - DMA	4	N.º de relatórios de controlo	5	1	7	GAA	110%	Superado
OE1	5	Efetuar o controlo aos beneficiários dos apoios à promoção do vinho e produtos vínicos - Mercado Interno (Eixo 1 e Eixo 2)	5	N.º de ações de controlo	3	1	2	GAA	100%	Cumprido
OE1 OE3	6	Comércio Internacional - Remeter ao Conselho Diretivo ficheiro Excel relativo à informação estatística mensal do comércio internacional de vinhos	6	N.º de dias decorridos desde a data da receção no IVV da informação (INE/GPP) até à data do e-mail a remeter ao CD com a informação estatística do comércio internacional de vinhos	4	2	4,5	DEAI	100%	Cumprido
OE4	7	Proceder à Decisão Final dos Processos de Contraordenação com Entidade Instrutória - ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica)	7	N.º Decisões Finais Proferidas	15	5	30	GJ	137,5%	Superado

**PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS**  
**Parâmetro de Avaliação - EFICÁCIA**

OE	Objetivo		Indicador			UO	Taxa de Execução	Graduação Objetivo		
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta				Tolerância	Resultado
OE4	8	Implementar o Controlo de Rotulagem sem DO/IG de acordo com o novo módulo do SIVV	8	Taxa de controlo da Rotulagem sem DO/IG no SIVV	5	0	32	GJ	437,5%	Superado
OE4	9	Implementar Processos de Contraordenação Campanha 2021/2022 (DE / DCP)	9	Percentagem de arguidos notificados no âmbito da instrução de processos de contraordenação	90	10	100	GJ	125%	Superado

**PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS**  
**Parâmetro de Avaliação - EFICIÊNCIA**

OE	Objetivo		Indicador			UO	Taxa de Execução	Graduação Objetivo		
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta				Tolerância	Resultado
OE4	10	Preparação de notas de apoio e outros relatórios de análise solicitados pelo Conselho Diretivo	10	N.º de notas	40	6	45	GAA	100%	Cumprido
OE2	11	Preparar relatórios/documentos de análise de apoio à gestão	11	Nº de dias decorridos a contar desde a data do pedido de informação rececionado no DEAI e a data de disponibilização da informação (Departamentos internos/CD/GPP/MA/Outros)	5	2	4,5	DEAI	100%	Cumprido
OE2 OE3	12	Assegurar a emissão de certificados e declarações relativas à exportação	12	N.º médio de dias contados a partir da entrada do processo.	2	1	1,35	DEAI	100%	Cumprido
OE1	13	Assegurar o envio à Comissão Europeia das comunicações ISAMM no âmbito da execução do Programa Nacional de Apoio	13	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa à execução do Programa Nacional de Apoio (M= 28 fev.; R= 27 fev.)	59	2	58	DEAI	100%	Cumprido

## PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

### Parâmetro de Avaliação - EFICIÊNCIA

OE	Objetivo		Indicador			UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo		
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta				Tolerância	Resultado
OE4	14	Assegurar o envio à Comissão Europeia das comunicações ISAMM no âmbito da Gestão do Potencial Vitícola	14	Data de envio das informações sobre o Potencial Vitícola à CE no prazo estabelecido no regulamento - Fase 1 (M= 21 março; R= 27 fev.)	80	0	58	DEVO	133,75%	Superado
			15	Data de envio das informações sobre o Potencial Vitícola à CE no prazo estabelecido no regulamento - Fase 2 (M= 31 out.; R= 29 out.)	304	0	302			
OE4	15	Assegurar o envio à Comissão Europeia das comunicações ISAMM no âmbito da Produção e Existências	16	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 1 (M= 12 março; R= 12 março)	71	0	71	DEVO	113,78%	Superado
			17	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 2 (M= 29 março; R= 21 março)	88	0	80			
			18	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 3 (M= 30 out.; R= 30 out.)	303	0	303			
OE2	16	Disponibilizar shape files das DO, na página eletrónica do IVV	19	Data de disponibilização na página eletrónica do IVV (M= 14 março; R= 18 fev.)	73	15	49	DEVO	133,33%	Superado
OE1	17	Realizar de ações de divulgação, sensibilização e esclarecimento dirigidos aos potenciais beneficiários dos apoios à promoção (países terceiros)	20	N.º de ações de divulgação, sensibilização e esclarecimento dirigidos aos potenciais beneficiários dos apoios à promoção (países terceiros)	2	1	1	DEAI	100%	Cumprido
OE2	18	Analisar Regulamentos e Controlo Físico de Concursos de Vinhos em Portugal	21	N.º médio de dias para análise de regulamentos de concursos	4	1	3,1	GAA	100%	Cumprido
			22	Número de controlos físicos efetuados	4	1	5			
OE4	19	Proceder à Transformação Digital - Sistemas de Informação Multidimensional para apoio e suporte à decisão (Business Intelligence)	23	N.º de fase concluídas	3	1	2	UI	100%	Cumprido

**PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS**  
**Parâmetro de Avaliação - EFICIÊNCIA**

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	20	Proceder à Transformação Digital - Portal SIAPV	24	N.º de fase concluídas	3	1	4	UI	125%	Superado
OE4	21	Proceder à Transformação Digital - Serviço Cloud	25	N.º de Serviços na Cloud	2	0	2	UI	100%	Cumprido
OE2	22	Elaborar de Notas Informativas	26	N.º de notas Informativas elaboradas	4	2	5	GJ	100%	Cumprido
OE2	23	Elaborar pareceres de rotulagem para entidade externa - ASAE	27	N.º de Pareceres de Rotulagem	4	2	10	GJ	125%	Superado
OE4	24	Proceder à alteração enquadramento legal na inscrição dos operadores do sector vitivinícola	28	Data de apresentação de proposta de alteração ao enquadramento legal ao CD (M= 19 dez.; R= 26 dez.)	353	10	360	GJ	100%	Cumprido

**PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS**  
**Parâmetro de Avaliação - QUALIDADE**

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	25	Realizar/colaborar em ações de comunicação e informação	29	N.º de ações realizadas/colaboradas	20	4	18	DEVO	100%	Cumprido

## PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

### Parâmetro de Avaliação - QUALIDADE

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	26	Monitorizar o cumprimento dos prazos na entrega das declarações obrigatórias DE e DCP	30	Data da comunicação do controlo realizado (M= 29 out.; R= 14 nov.)	302	30	318	DEVO	100%	Cumprido
OE2 OE4	27	Promover melhorias na comunicação dos dados entre os sistemas de informação geográfica do IVV, IFAP e IVDP decorrentes da uniformização dos cadastros de vinha (Interoperabilidade)	31	Data de disponibilização das melhorias (M= 30 out.; R= 17 out.)	303	30	290	DEVO UI	100%	Cumprido
OE4	28	Promover melhorias na comunicação entre os sistemas no âmbito dos processos de gestão do potencial vitícola em benefício do utente institucional / viticultor.	32	Data de disponibilização das melhorias (M= 30 out.; R= 17 out.)	303	30	290	DEVO UI	100%	Cumprido
OE3 OE4	29	Garantir a divulgação de Newsletter que permita uma sistemática e adequada informação ao sector.	33	N.º de Newsletters	6	2	6	DEAI	100%	Cumprido
OE3 OE4	30	Garantir a atualização da informação nos canais on line do IVV (Portal e redes sociais)	34	N.º médio de atualizações por mês	90	10	100	DEAI	100%	Cumprido
OE4	31	Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho	35	Índice de satisfação dos inquéritos de avaliação do nível de satisfação global dos funcionários ao serviço no IVV	3,5	0,5	3,76	Transv (Coord DGFA)	100%	Cumprido
OE4	32	Manter as melhores práticas de Corporate Governance	36	N.º de monitorizações de execução orçamental e relatórios de auditorias externas publicitadas na Intranet	4	1	4	UGOP	100%	Cumprido
OE4	33	Promover o tratamento do acervo documental do IVV, IP	37	Prazo para a identificação das massas e preparação do procedimento de aquisição de serviço de tratamento de massas documentais (M= 15 dez.; R=30 nov.)	349	15	334	UGOP	100%	Cumprido
OE4	34	Coordenar a realização do Inventário por amostragem do espólio do Museu do Vinho de Alcobça	38	Data da assinatura do Despacho de criação do grupo técnico (M= 15 dez.; R= 20 dez.)	349	15	354	UGOP	100%	Cumprido

**PLANO DE ATIVIDADES 2023 - OBJETIVOS OPERACIONAIS**  
**Parâmetro de Avaliação - QUALIDADE**

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	35	Assegurar o funcionamento da Livraria	39	N.º de monografias adquiridas pelos utilizadores	25	5	109	UGOP	240%	Superado
OE4	36	Manter e acompanhar o Plano de Classificação no Edocklink	40	Percentagem de documentos classificados corretamente	70	20	69,49	UGOP	100%	Cumprido
OE4	37	Assegurar a gestão do fundo bibliográfico	41	N.º de documentos objeto de tratamento documental no catálogo Koha	300	100	312	UGOP	100%	Cumprido
OE4	38	Assegurar a descrição e indexação dos fundos documentais em suporte fotográfico	42	N.º de fotografias descritas e validadas do Arquivo Fotográfico	150	50	147	UGOP	100%	Cumprido
OE4	39	Capacitar os dirigentes e demais trabalhadores do IVV em matéria de Boas Práticas de Segurança com as TIC e Cyber Segurança	43	N.º de Ações realizadas	4	1	3	UI	100%	Cumprido
OE4	40	Implementar o módulo de contraordenações no SIVV	44	Data da entrada em funcionamento da nova versão do módulo de rotulagem, incluindo produção de notificação de forma automática com referência multibanco para pagamento de coima. (M= 14 dez.; R= 10 nov.)	348	15	314	DGFA	117,71%	Superado
OE4	41	Elaborar o Anuário IVV - Vinhos e Aguardentes de Portugal	45	Data de envio ao GAA, por cada UO, de todos os elementos necessários à execução do Anuário (M= 13 abril; R= 9 abril)	103	10	99	GAA	100%	Cumprido
			46	Data de envio ao CD, de todos os elementos necessários à execução do Anuário (M= 30 maio; R= 22 maio)	150	10	142	GAA		
OE4	42	Avaliar a implementação do novo módulo de rotulagem no SIVV	47	Data de apresentação do relatório de avaliação anual (M= 14 dez.; R= 14 dez.)	348	10	348	GJ	100%	Cumprido

Tabela 21- Execução do PA 2023

### 5.3.1| ANÁLISE DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Na apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados a 31 de dezembro de 2023 importa destacar:

- > Dos 42 objetivos que constituem o PA, **todos os objetivos foram atingidos ou superados** (31%);

Graduação dos Objetivos Operacionais do PA		
Graduação	Número	Percentagem
Não Atingido	0	0%
Atingido	29	69%
Superado	13	31%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>

Tabela 22 - Nível de execução dos objetivos do PA

A taxa de objetivos atingidos do PA de 100% distribui-se pelos parâmetros de avaliação de acordo com a seguinte tabela:

Grau de Concretização do PA por Parâmetro de Avaliação				
Parâmetro	Objetivos			
	N.º	%	N.º Atingidos/ Superados	Cumprimento (%)
Eficácia	9	21%	9	100%
Eficiência	15	36%	15	100%
Qualidade	18	43%	18	100%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>

Tabela 23 - Nível de execução do PA por parâmetro de avaliação

Na apreciação dos resultados por parâmetro de avaliação importa destacar:

- O parâmetro Eficácia com uma representatividade de 21% no PA, apresenta uma taxa de cumprimento dos objetivos de 100%;
- O parâmetro Eficiência com uma representatividade de 36% no PA, também denota uma taxa de cumprimento de 100%;
- O parâmetro Qualidade concentra o maior número de objetivos do PA (18, equivalente a 43% do total) e obteve uma taxa de realização de 100%.

### 5.3.2| ANÁLISE AOS DESVIOS DOS INDICADORES

#### ANÁLISE AOS DESVIOS POSITIVOS (>25%)

- > Indicadores 3 (128%) e 14 (155%) – Sendo o principal objetivo assegurar a qualidade do serviço a prestar, interno e externo, houve necessidade de dar resposta de forma eficaz e eficiente a algumas situações, por razões estratégicas, antecipando assim, cerca de 2 semanas, a análise e decisão das candidaturas das autorizações de novas plantações, assim como a data de envio das informações sobre o Potencial Vitícola à Comissão Europeia, no âmbito das comunicações ISAMM da Gestão do Potencial Vitícola, face ao prazo estabelecido na Regulamentação Comunitária.
- > Indicador 7 (137,5%) – No ano em apreço, embora se tenha verificado um ligeiro aumento de processos enviados pela ASAE, sendo de assinalar a devolução pela ASAE de processos referentes a 2019, com instrução pelo IRAE-Açores, que estavam pendentes neste organismo desde 2019, foi possível encerrar todos estes processos pendentes, fazendo crescer a taxa de realização inicialmente prevista para 2023. Para este resultado contribuiu decisivamente o reforço de RH da Equipa do GJ.
- > Indicador 8 (437,5%) - Durante o procedimento de análise de rotulagem, constatou-se que os operadores que foram controlados, submetem outros processos de rotulagem, optando-se por incluir no trabalho de controlo esses rótulos a que foi designado como “Extra Amostra”. Perante as irregularidades detetadas, na rotulagem que compõem a “Extra Amostra”, havia a obrigação de repor a legalidade nesses processos rotulagem. Esta alteração teve como resultado o aumento da rotulagem analisada para um valor muito superior aos 5% inicialmente definidos. Refira-se ainda que durante o mês de janeiro, primeiro mês de implementação da alteração no procedimento de submissão de rotulagem, de forma a assegurar o melhor acompanhamento das modificações introduzidas, foram controlados todos os rótulos comunicados durante esse mês, circunstância que avolumou ainda mais a taxa de realização deste objetivo.
- > Indicador 19 (133,33%) – O cumprimento deste objetivo verificou-se em 18/02/2023, por se terem verificado condições técnicas favoráveis à execução da tarefa, tendo-se, portanto, conseguido antecipar a colocação da informação no site do IVV, I.P., antes do prazo estabelecido para o efeito (14/03/2023).
- > Indicador 39 (240%) – No ano transato a venda de livros subiu significativa face aos anos anteriores, com particular incidência no último trimestre. O IVV, I.P., estima que tal facto se deve ao aumento de ações de formação profissional e académica nas áreas relacionadas com o setor vitivinícola, refletindo o crescente interesse que o setor tem vindo a suscitar.

## 6. | BALANÇO SOCIAL

O balanço social é um instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, inserido no ciclo anual de gestão. A análise dos indicadores aferidos neste instrumento permite caracterizar os recursos humanos da organização, viabilizando uma administração mais racional dos recursos disponíveis. O tratamento estatístico apresentado abrangeu os trabalhadores em exercício de funções no IVV, I.P., a 31 de dezembro de 2023.

O IVV, I.P. realiza o seu balanço social nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações emanadas pela DGAEP. Apresenta-se, de seguida, uma análise sintética (súmula) da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro (informação completa em anexo).

### 6.1 | CARGOS E CARREIRAS

O mapa de pessoal do IVV, I.P., prevê a existência de 66 postos de trabalho, sendo que, no final de 2023, encontravam-se em funções 54 efetivos, o que se traduz num défice de postos de trabalho não ocupados de cerca de 18%. A figura seguinte ilustra a distribuição dos recursos humanos por carreiras e género.

Em termos de peso de cada carreira no total da estrutura, os técnicos superiores representam 56% dos recursos, revelador do elevado nível de tecnicidade. A taxa de feminização é de 67% dos efetivos e é na carreira técnica superior que se verifica a diferença mais acentuada por género.

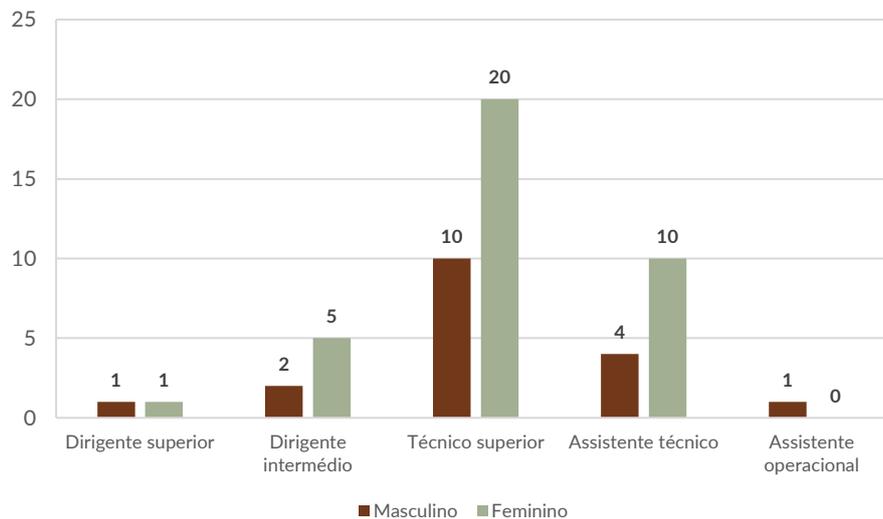


Gráfico 1 - Distribuição do número de trabalhadores por cargo, carreira e género

## 6.2| MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Dos 54 trabalhadores em exercício, 45 encontravam-se em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado e o remanescente na modalidade de Comissão de Serviço.

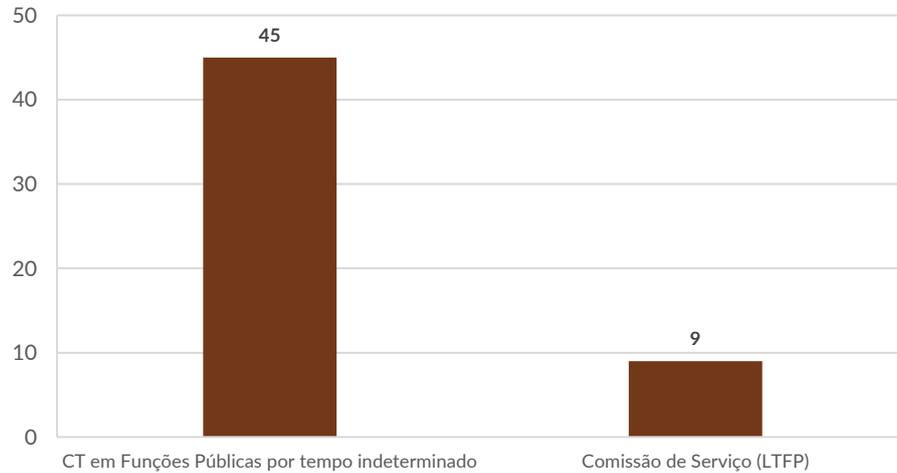


Gráfico 2 - Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de vinculação

## 6.3| FAIXA ETÁRIA

É na faixa etária dos 50-54 que concentra mais trabalhadores (28%), seguida das faixas etárias compreendidas entre os 55-59 e 60-64 anos. Os técnicos superiores (56% do total) estão sobretudo concentrados na faixa etária dos 50-54 anos.

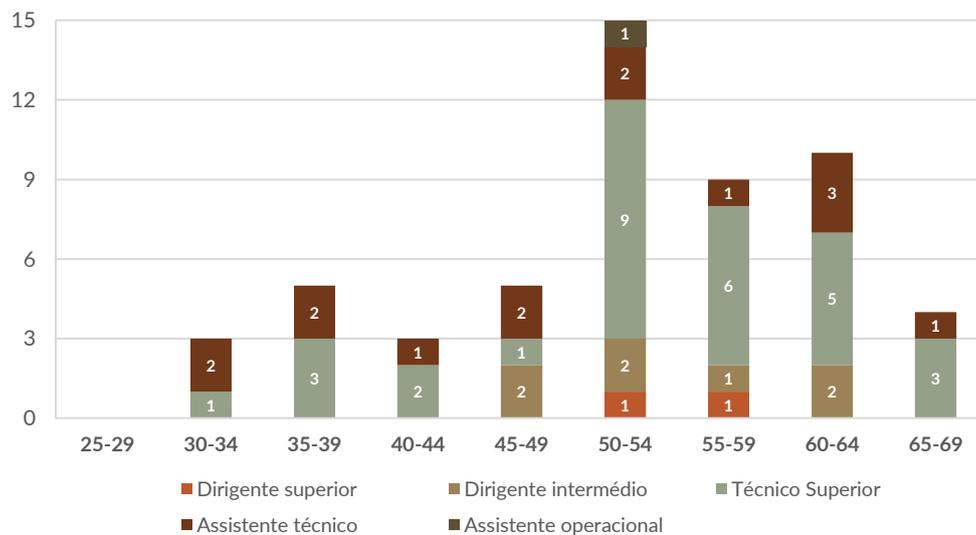


Gráfico 3 - Distribuição do número de trabalhadores por escalão etário e carreira

## 6.4| ANTIGUIDADE

É no escalão de antiguidade 25-29 que se conta o maior número de trabalhadores, 13 no total. É também neste escalão que se concentra 23% dos técnicos superiores do IVV.

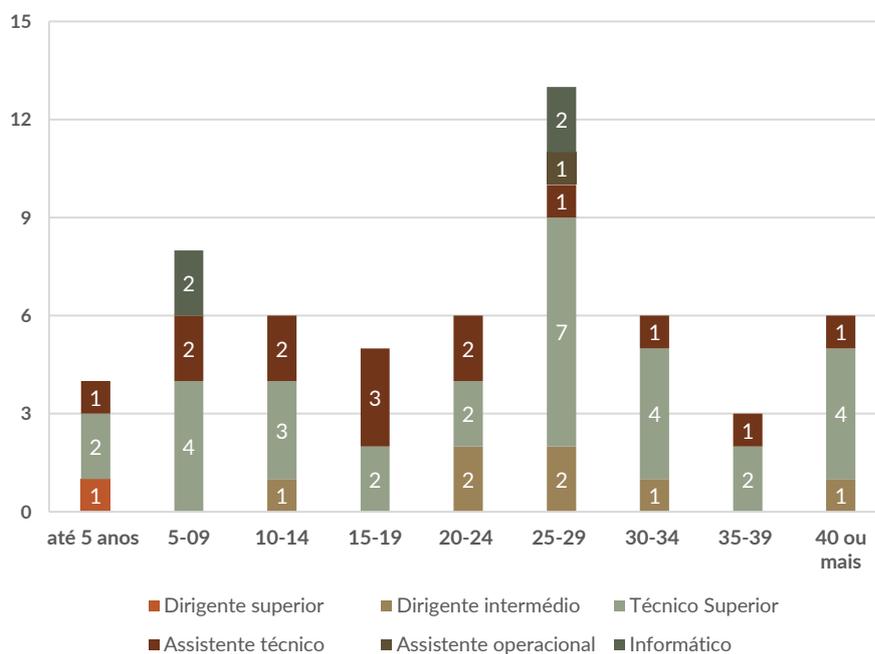


Gráfico 4 - Distribuição do número de trabalhadores por antiguidade e carreira

## 6.5| NÍVEL EDUCACIONAL

A taxa de tecnicidade é de 70%, pelo que é inequívoco o elevado nível técnico existente no IVV, sendo que 46% são do género feminino.

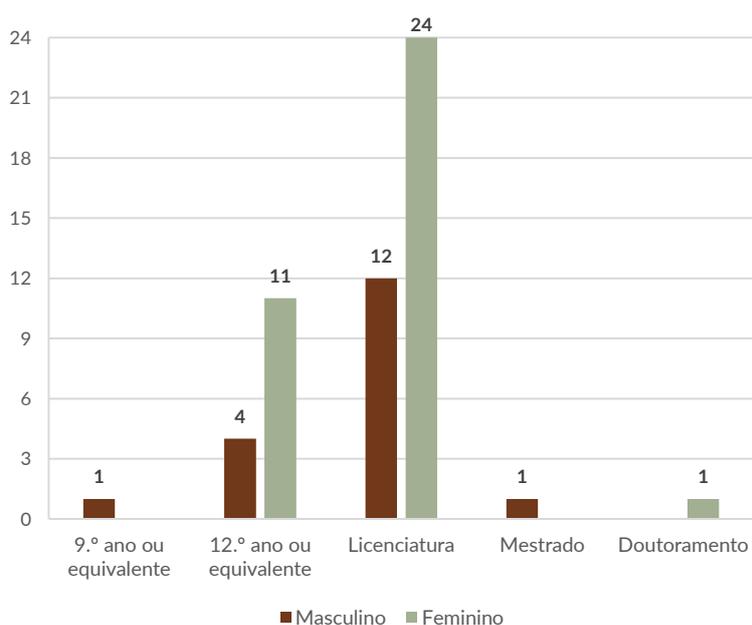


Gráfico 5 - Distribuição do número de trabalhadores por nível de escolaridade e género

## 6.6| REGIMES DE HORÁRIO

À semelhança de anos anteriores, o horário de trabalho praticado pela generalidade dos trabalhadores é o flexível (79,6%), com plataformas fixas das 10h00-12h30 e das 14h30-16h30.

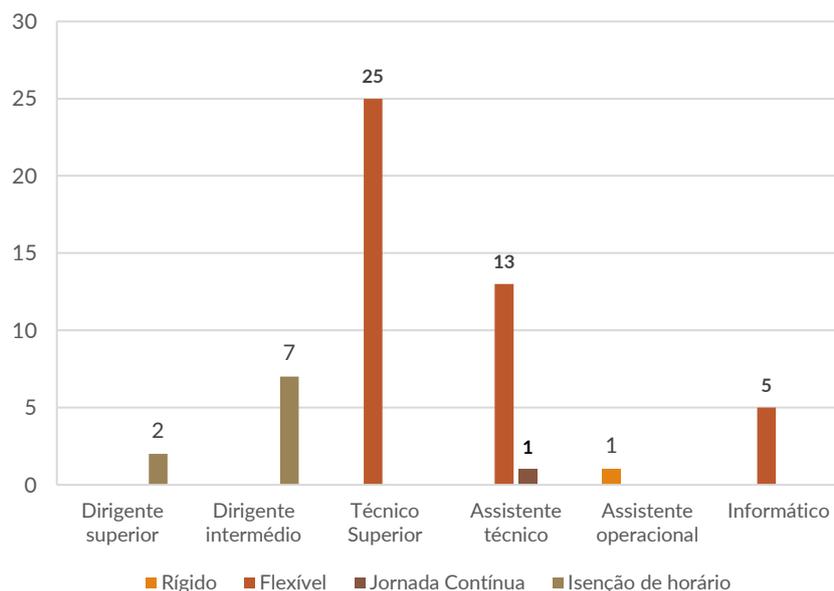


Gráfico 6 - Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de horário

## 6.7| TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

No período em análise, recorreu-se a trabalho extraordinário diurno, bem como ao trabalho em dias de descanso semanal complementar que atingiu um total de 667 horas. Este trabalho extraordinário foi desenvolvido por trabalhadores da categoria de assistente operacional e técnico superior.

## 6.8| AUSÊNCIAS

O número total de ausências ao trabalho contabilizado no ano de 2023 foi de 1370 dias<sup>1</sup>. As ausências por doença e por proteção na parentalidade/maternidade representaram 98% do total de faltas ao trabalho.

<sup>1</sup> Para efeitos de cálculo das ausências não foram consideradas as faltas por conta dos dias de férias planeadas e autorizadas previamente.

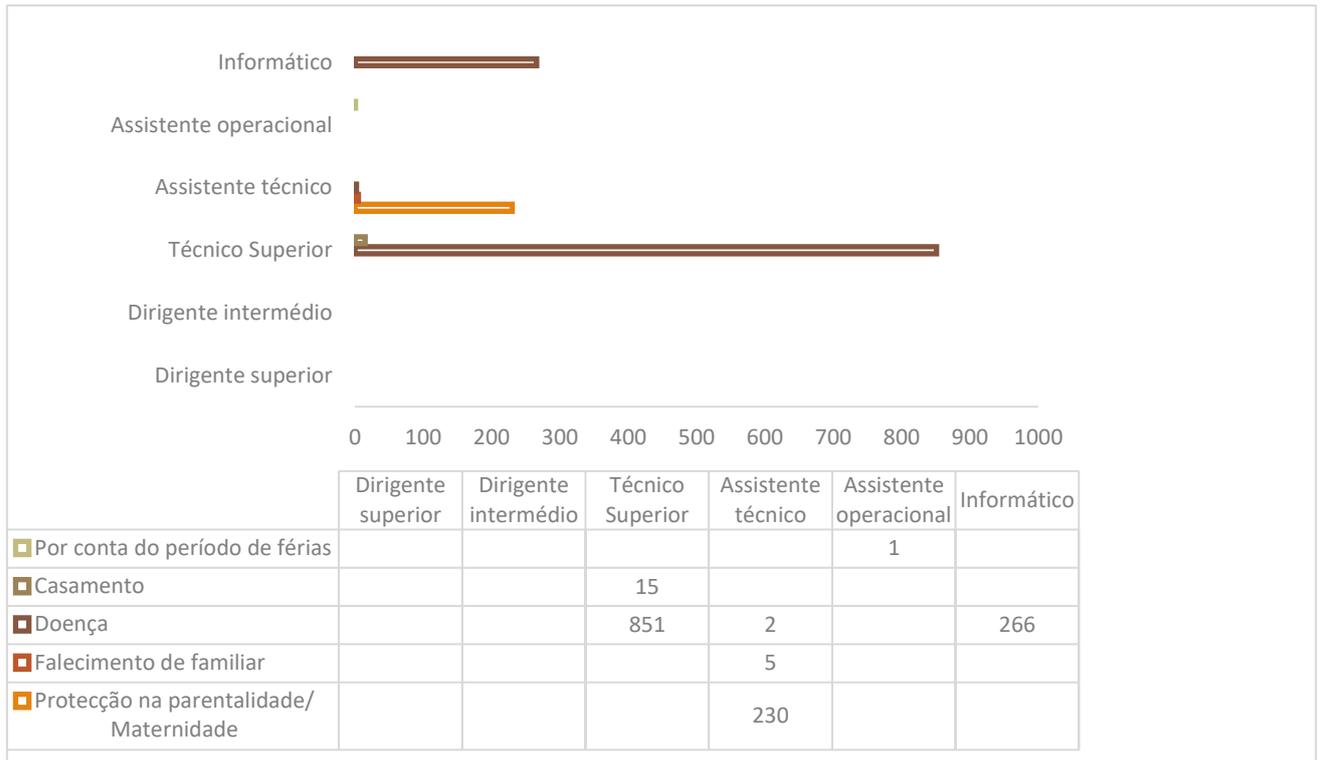


Gráfico 7 - Distribuição do número de trabalhadores por motivo de ausência e por carreira

## 6.9| FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As ações de formação realizadas e frequentadas pelos trabalhadores do IVV, I.P., em 2023, abrangeram 39 trabalhadores, representaram um custo total de 7 775 € e envolveram 721 horas e meia de formação.

Indicadores Formação IVV 2023	
N.º de horas de formação	<b>721:30:00</b>
N.º de trabalhadores participantes em ações de formação	<b>39</b>
Custo global das ações de formação em 2023	<b>7 775 €</b>
Áreas Temáticas das ações de formação	Desenvolvimento Pessoal; Gestão Pública; Contabilidade e fiscalidade; Recursos Humanos; Informática; Direito

Tabela 24 - Indicadores de formação

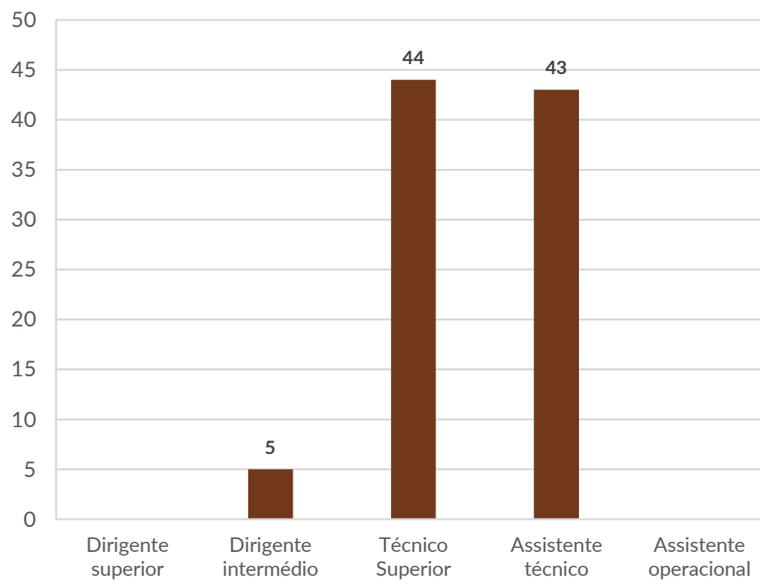


Gráfico 8 - Distribuição do número de participações em ações de formação por carreira

À semelhança dos anos anteriores, apesar de os trabalhadores da carreira de técnico superior continuarem a ser os que mais participaram em ações de formação, representando cerca de 48% do total de participações, conseguiu-se um nível de formação muito semelhante na carreira de assistente técnico, como resultado de um esforço de promoção de formação e aumento de competência nessa carreira.

## 6.10| SÍNTESE DE INDICADORES BALANÇO SOCIAL

Indicador	Unid.	Descrição	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Nível etário médio	anos	Somatório das idades de todos os trabalhadores /Total de trabalhadores (traduzido na escala etária média)	50-54	50-54	50-54
Leque etário	anos	Trabalhador mais idoso/Trabalhador menos idoso (traduzido na escala etária inferior / escala etária superior)	(25-29)/ (65-69)	(25-29)/ (65-69)	(30-34)/ (65-69)
Taxa de envelhecimento	%	Número de trabalhadores com idade > a 55 anos / Total de trabalhadores*100	35%	33%	43%
Taxa de feminização	%	Total de trabalhadores do sexo feminino / Total de trabalhadores*100	63%	63%	67%
Índice de tecnicidade (em sentido lato)	%	Número de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior / Total de trabalhadores*100	54%	56%	70%
Rácio de trabalhadores por dirigente	%	Número de dirigentes / Total de trabalhadores*100	15%	15%	17%
Nível médio de antiguidade	anos	Soma das antiguidades de todos os trabalhadores /Total de trabalhadores (traduzido em escalão médio de antiguidade)	15-19	20-24	25-29
Taxa de admissões	%	N.º de trabalhadores que entraram (admitidos e regressados) / Total de trabalhadores*100	13%	15%	28%
Taxa de saída	%	N.º de trabalhadores que saíram /Total de trabalhadores*100	11%	13%	28%
Taxa de absentismo	%	Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (não incluindo férias) / Total de dias potenciais de trabalho (=dias úteis do ano * total de trabalhadores)*100	2%	8%	11%
Taxa de participação em ações de formação	%	N.º de participantes em ações de formação /Total de trabalhadores	-	-	72%
Taxa de saúde ocupacional	%	Total de exames médicos efetuados/Total de trabalhadores	-	-	89%
Leque salarial ilíquido	Rácio	Maior remuneração base/ Menor remuneração base	6,44	6,03	5,41

Tabela 25-Bateria de Indicadores do BS - Evolução

## 7. | AVALIAÇÃO FINAL

### 7.1 | SÍNTESE DA APRECIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Síntese da Avaliação Quantitativa e Qualitativa do QUAR 2023	
<b>1. Taxa de Realização Global dos Objetivos Operacionais</b>	<b>114%</b>
<b>2. Número de Objetivos Operacionais</b>	<b>8</b>
Objetivos Cumpridos	4
Objetivos Superados	4
<b>3. Número de Objetivos Operacionais Relevantes</b>	<b>4</b>
Objetivos Relevantes Cumpridos e/ou superados	4
<b>4. Nível de Satisfação Médio Global do Utilizador Externo (escala de 1 a 5)</b>	<b>3,937</b>

Tabela 26 - Síntese da avaliação do QUAR

O IVV alcançou em 2023 uma taxa de realização do QUAR superior a 2022.

Taxa de Realização do QUAR										
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média 2014-2023
114%	130%	139%	139%	135%	133%	105%	123%	109%	114%	124%

Tabela 27 - Taxa de realização do QUAR no período 2014-2023

Síntese Avaliação Quantitativa do PA 2023	
<b>1. Taxa de Concretização Global dos Objetivos Operacionais</b>	<b>100%</b>
<b>2. Número de Objetivos Operacionais</b>	<b>42</b>
Objetivos Atingidos	29
Objetivos Superados	13
Objetivos Não Atingidos	0

Tabela 28 - Síntese da avaliação do PA

## 7.2| ANÁLISE DA EXECUÇÃO GLOBAL DO PLANO DE ATIVIDADES E SEU REFLEXO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para a análise do reflexo da execução do plano de atividades nas políticas públicas (GOP), consideraram-se apenas aquelas com que foi possível estabelecer uma relação direta com os objetivos estratégicos (OE) do IVV, I.P. (vide Tabela 2) e, por sua vez, com os objetivos operacionais contemplados no plano de atividade 2023.

Assim, e de acordo com a tabela seguinte, pode verificar-se que houve uma contribuição positiva global dos objetivos do plano de atividades para as políticas públicas consideradas, ressalvando-se a “*Governança e Serviços Públicos*”, com o maior contributo, em termos de taxa de realização média dos objetivos operacionais (128,3%) que lhe estão associados. Realça-se por outro lado que a “*Agenda Estratégica: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento*” foi impactada com maior número de objetivos do PA 2023 (26 objetivos operacionais), demonstrando uma taxa de realização média de 118,8%.

Articulação entre a execução do Plano de Atividades IVV e as Políticas Públicas			
Política Pública (GOP)	Objetivos Estratégicos IVV com relação direta com as Políticas Públicas	N.º Objetivos Operacionais PA 2023 que contribuem para Objetivos Estratégicos IVV	Taxa de Realização Média dos Objetivos Operacionais PA 2023
GOVERNANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS	OE 2	7	128,3%
	OE 4	18	
AGENDA ESTRATÉGICA: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento	OE 1	1	118,8%
	OE 2	7	
	OE 4	18	
AGENDA ESTRATÉGICA: Transição climática e sustentabilidade dos recursos	OE 1	3	100,0%
	OE 3	5	
AGENDA ESTRATÉGICA: Um país competitivo externamente e coeso internamente	OE 3	5	100,0%

Tabela 29 - Síntese da articulação entre o PA e as Políticas Públicas

### 7.3| MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO EM AUTOAVALIAÇÃO

Tendo em consideração o exposto nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, à avaliação final do desempenho podem ser atribuídas as seguintes menções qualitativas:

- Desempenho BOM, se atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- Desempenho SATISFATÓRIO, se atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- Desempenho INSUFICIENTE, se não atingiu os objetivos mais relevantes.

Atenta a avaliação global do IVV, I.P. e considerando que:

- Atingiu todos os objetivos do QUAR, superando 4;
- Atingiu todos os objetivos mais relevantes, superando 1.

**A MENÇÃO PROPOSTA PARA O DESEMPENHO GLOBAL DO IVV, I.P. EM 2023 É DE BOM.**

### 7.4| CONCLUSÕES PROSPETIVAS

No decorrer do próximo ano de 2024, continuará a assumir caráter prioritário a operacionalização e acompanhamento do PEPAC 2023-2027. Para tal, continuará a ser essencial implementar medidas de melhoria e simplificação nos processos internos da organização e nos principais fluxos operacionais e simultaneamente concentrar esforços no reforço das competências dos Recursos Humanos e na modernização dos sistemas de informação do IVV, I.P. O imperativo será reforçar as condições de interoperabilidade, fiabilidade, abrangência e facilidade de utilização dos sistemas de informação, por parte de todas as entidades, especialmente os agentes económicos.

O risco de retração económico-financeira, no setor vitícola e industrial, em particular relativamente aos níveis de investimento, impactará, neste próximo ano de 2024, de forma significativa o setor, dado o prolongamento do cenário adverso para a economia mundial. Nesse sentido, o IVV, I.P. persistirá na criação de condições para se otimizar o recurso a todos os instrumentos e fatores de desenvolvimento colocados à disposição do setor vitivinícola, tanto junto das instâncias europeias, como no contexto nacional, dando continuidade a uma estratégia de proximidade e proatividade, junto dos operadores económicos e das Entidades setoriais.

Ao longo do ano de 2024, o Conselho Diretivo do IVV, I.P. intensificará a sua política de gestão e controlo interno, com foco na melhoria do nível de serviço prestado, em linha com as orientações estratégicas emitidas pelo Ministério da Agricultura, com o Plano de Ação de Melhorias como vetor essencial para orientar esses esforços.

## **8. | OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

### **8.1 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL<sup>2</sup>**

Em 2023, o IVV, I.P. não efetuou despesas em publicidade institucional, nos termos previstos na alínea 2, do artigo 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

### **8.2 | PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO<sup>3</sup>**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, o IVV, I. P. iniciou todas as diligências necessárias à boa gestão do seu património imobiliário em articulação com a ESTAMO - Participações Imobiliárias, S. A. (ESTAMO, S. A.).

### **8.3 | PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS<sup>4</sup>**

Através da Deliberação n.º 3/2023 do Conselho Diretivo deste Instituto, foi revisto e aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do IVV, I.P., nos termos do n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o mesmo encontra-se disponível e publicitado na intranet e página institucional.

---

<sup>2</sup> A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, e Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

<sup>3</sup> O Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público

<sup>4</sup> As Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, em particular, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Recomendação de 1/07/ 2009, Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril, Recomendação, de 1/07/ 2015), sobre Gestão de conflitos de interesse no sector público (Recomendação, de 7 /11/2012) e sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (Recomendação de 7/01/2015).